



Coordenadoria de Expediente  
Of nº 0331/2019

Florianópolis, 18 de setembro de 2019

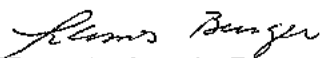
Excelentíssimo Senhor  
DEPUTADO IVAN NAATZ  
Nesta Casa

Senhor Deputado,

Conforme parecer em anexo, comunico que o Projeto de Lei nº 0282.3/2019, que "Permite a função de piloto de aeronaves aviões e helicópteros serem exercidas por praças da Polícia Militar e do corpo de Bombeiros Militar, no âmbito do Estado de Santa Catarina", de sua autoria, está em diligência na Comissão de Justiça, e que será encaminhada cópia à ANAC, à APRASC, à ACORS, à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão e à Casa Civil, e por meio desta, à Secretaria de Estado da Segurança Pública, a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Respeitosamente,

**RECEBIDO EM**  
18/09/2019  
Taiza

  
Marlise Furtado Arruda Ramos Burger  
Coordenadora de Expediente



Ofício **GPS/DL/ 1228 /2019**

Florianópolis, 18 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor  
DOUGLAS BORBA  
Chefe da Casa Civil  
Nesta

Senhor Chefe,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0282.3/2019, que "Permite a função de piloto de aeronaves aviões e helicópteros serem exercidas por praças da Polícia Militar e do corpo de Bombeiros Militar, no âmbito do Estado de Santa Catarina", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputado **LAÉRCIO SCHUSTER**  
Primeiro Secretário



Ofício **GPS/DL/ 1229 /2019**

Florianópolis, 18 de setembro de 2019

Ilustríssimo Senhor

**JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ**

Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Brasília - DF

Senhor Diretor-Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0282.3/2019, que "Permite a função de piloto de aeronaves aviões e helicópteros serem exercidas por praças da Polícia Militar e do corpo de Bombeiros Militar, no âmbito do Estado de Santa Catarina", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputado **LAÉRCIO SCHUSTER**

Primeiro Secretário



Ofício **GPS/DL/ 1230 /2019**

Florianópolis, 18 de setembro de 2019

Ilustríssimo Senhor

**JOÃO CARLOS PAWLICK**

Presidente da Associação de Praças do Estado de SC (APRASC)

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0282.3/2019, que "Permite a função de piloto de aeronaves aviões e helicópteros serem exercidas por praças da Polícia Militar e do corpo de Bombeiros Militar, no âmbito do Estado de Santa Catarina", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputado **LAÉRCIO SCHUSTER**

Primeiro Secretário



Ofício **GPS/DL/ 1231 /2019**

Florianópolis, 18 de setembro de 2019

Ilustríssimo Senhor

CEL. PM. RR. SÉRGIO LUÍS SELL

Presidente da Associação de Oficiais Militares de SC (ACORS)

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0282.3/2019, que "Permite a função de piloto de aeronaves aviões e helicópteros serem exercidas por praças da Polícia Militar e do corpo de Bombeiros Militar, no âmbito do Estado de Santa Catarina", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputado **LAÉRCIO SCHUSTER**

Primeiro Secretário



Ofício **GPS/DL/ 1232 /2019**

Florianópolis, 18 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**

Secretário de Estado da Segurança Pública

São Luís - MA

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0282.3/2019, que "Permite a função de piloto de aeronaves aviões e helicópteros serem exercidas por praças da Polícia Militar e do corpo de Bombeiros Militar, no âmbito do Estado de Santa Catarina", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,



Deputado **LAÉRCIO SCHUSTER**

Primeiro Secretário



Associação de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina -  
Capitão Osmar Romão da Silva - ACORS  
Fundada em 09 de Agosto de 1999.  
CNPJ: 03.608.415/0001-30  
Rua Lauro Linhares, 1250 - Trindade - Florianópolis / SC  
CEP: 88.036-002 - Fone / Fax (48) 3334.0992  
Home Page: [www.acors.org.br](http://www.acors.org.br) - e-mail: [acors@acors.org.br](mailto:acors@acors.org.br)

Ofício nº 099/ACORS/2019

Florianópolis, 04 de outubro de 2019.

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao **Ofício nº GPS/DL/1231/2019**, que encaminha cópia do parecer apresentado pelo Deputado Relator Milton Hobus e aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça ao **PL 282/2019**, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que visa permitir a função de piloto de aeronaves (aviões e helicópteros) serem exercidas por Praças da Polícia Militar e do corpo de Bombeiros Militar no âmbito do Estado de Santa Catarina, a **ACORS** vem a V. Exa. fazer as seguintes considerações:

1. Todos os atos das instituições militares estaduais são fundamentados na Constituição Federal, na Constituição Estadual e nas demais normas infraconstitucionais inerentes aos temas regulados, obedecendo estritamente aos princípios e ditames legais.

2. O autor da proposição cita os meritórios objetivos do Poder Executivo em enxugar a máquina pública, entregar eficiência aos catarinenses, obedecer o princípio da economicidade e buscar a melhor gestão dos recursos públicos. **O arquivamento desta proposição obedece perfeitamente os objetivos do autor das proposição**, pois sua aprovação não enxugaria a máquina de modo algum, nem respeitaria o princípio da economicidade, mas, seu arquivamento manteria a excelência e a eficiência do serviço de Comando das aeronaves e alcançaria a melhor gestão dos recursos públicos ao interromper a tramitação de proposição desnecessária.

3. A justificativa da proposição faz confusão entre a realidade da aviação civil e da aviação militar.

Na primeira, não há necessidade de estruturação legal hierárquica e disciplinar, porém, na segunda, respeitando os Arts. 107 da CE e 42 da CF, o piloto não tem apenas as funções técnicas de "conduzir" a aeronave, ele acumula responsabilidades de Comando Operacional Militar, responsabilidades estas similares às de comando de Unidades e de Batalhões, que são **exclusivas da Carreira de Oficial**. Qualquer situação diferente desta estaria eivada de **inconstitucionalidade** por ofender os Arts. citados.

Ao Exmo. Senhor

**LAÉRCIO SCHUSTER**

DD. Deputado Estadual - Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

**FLORIANÓPOLIS -SC**

Ao Expediente da Mesa

Em: 08/10/19  
Deputado Laércio Schuster

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| Lido no Expediente |                    |
| 91ª                | Sessão de 08/10/19 |
| Apexar a(o)        | DL 282/19          |
| Diligência         |                    |

FILESC 07/OUT/2019 10:01 PROTOCOLO GERAL 003263

4. Outro ponto necessário a ser analisado é que o Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei 7.565/86) define no caput de seu Art. 166 que **“O Comandante é responsável pela operação e segurança da aeronave”** e em seu parágrafo 2º que **“Os demais membros da tripulação ficam subordinados, técnica e disciplinarmente, ao Comandante da aeronave.”** Desse modo resta inviável autorizar praças a pilotarem, pois, além das responsabilidades supracitadas, geraria um insolúvel problema hierárquico, haja vista qualquer oficial que estivesse presente na aeronave seria subordinado ao “praça piloto”. Este fato afrontaria os dispositivos constitucionais citados no item 3 deste documento, bem como ao Art. 14 da Lei Estadual nº 6.218/83, que versa sobre a hierarquia e a disciplina na Corporação, e mais especificamente o parágrafo 3º o qual define que **“A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos em todas as circunstâncias, entre policiais militares da ativa, da reserva e reformados”**. Aqui mais flagrantes **inconstitucionalidades** e ilegalidades do PL 282/2019.

5. Cumprindo a nobre função de contribuir com o processo legislativo através do instrumento da diligência, a ACORS alerta que o autor da proposta, no seu ímpeto legiferante, trouxe o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) como se fossem gastos na formação de pilotos. Entretanto, ele incorreu em erro. Há que se ter cuidado ao analisar os documentos juntados na justificativa da propositura, pois ali constam empenhos de combustíveis, recheques, revalidações e treinamentos que são obrigatórios de serem realizados. Assim, a tal soma não corresponde com a realidade.

6. No que tange ao citado princípio da economicidade, ele não seria alcançado com prosperidade deste projeto.

Nesse quesito observar que todas as atividades dentro das Corporações Militares seguem um Programa de Ascensão Técnica obrigatório. De tal forma, mesmo que praças ou civis, com qualquer tipo de formação, pudessem pilotar aeronaves militares, eles teriam obrigatoriamente que passar por todo o programa de capacitação para nivelamento de conhecimentos, atualização e aprendizagem de características, exclusivas da condução de operações e aeronaves militares, incidindo nos mesmos gastos financeiros, aspectos estes que foram esquecidos de ser colocados na justificativa do autor da propositura.

7. Outro ponto importante que deve ser esclarecido é o argumento do autor de que civis são contratados para atuarem junto às instituições e que tal fato não aconteceria caso praças fossem autorizados a pilotar aeronaves militares. Infelizmente, mais um **equivoco** do legislador. A legislação vigente obriga que qualquer ascensão técnica nesta área precisa da validação com um checador credenciado na ANAC. Portanto, independente da patente do militar, a checagem seria necessariamente realizada de qualquer forma.

8. Aqui outro momento que precisa ser analisado com mais profundidade. O autor diz que no Amapá, no Rio Grande do Norte, em Pernambuco e em Goiás praças pilotam aeronaves, o que é verdade. Contudo, o legislador **esqueceu de informar** que nestes estados a organização administrativa e a atuação é diferente de Santa Catarina. Lá as aeronaves são

gerenciadas exclusivamente pela Secretaria de Segurança Pública e não pelas organizações militares. Nesses Estados não há que se falar em respeitar os princípios constitucionais de hierarquia e disciplina, nem os condutores das aeronaves acumulam atividades de comando de ações militares.

9. Também merece um olhar mais cuidadoso a informação que na Polícia Militar do Rio de Janeiro praças pilotam aeronaves militares. Essa situação ocorreu a partir de 2002, quando a unidade de aviação foi implementada e não haviam oficiais suficientes capacitados para a missão. Porém, essa situação foi uma exceção e foi **corrigida** em 2008, através da Portaria nº 301 da PMERJ, ou seja, há mais de 10 anos.

10. As Forças Armadas, por motivos similares aos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, reservam aos oficiais a função de pilotar aeronaves, como se pode verificar na Portaria nº 005 – EME, do Exército Brasileiro; no CAAVO/2011, da Marinha do Brasil; e na Portaria nº 318/GC3/2002 da Aeronáutica. Assim atuam as demais Corporações Policiais Militares e Bombeiros Militares dos mais de 20 Estados do Brasil, como por exemplo São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, DF.

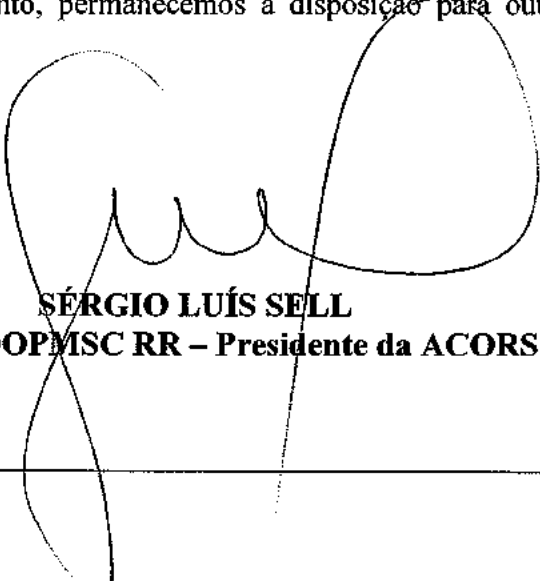
11. Ainda nos resta destacar que o Art. 22 da Carta Magna, em seus incisos I e XXI, define que são competências privativas da União legislar sobre direito aeronáutico e normas gerais de organização das polícias militares, respectivamente.

12. Por fim, a ACORS reitera que os atos e dispositivos aplicados pelas Corporações, no que tange a atividade de Comandante de aeronave ou Comandante de Operações Aéreas, respeitam os princípios constitucionais, as normas infraconstitucionais e infralegais, bem como a vasta jurisprudência dos tribunais militares.

Ante todo o exposto, entendemos que a proposição legislativa em estudo é **INCONSTITUCIONAL** e deve ser **ARQUIVADA**.

Sendo o que se apresenta no momento, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
**SÉRGIO LUÍS SELL**  
**Coronel QOPMSC RR – Presidente da ACORS**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PL 282119 - Diligência

Ofício nº. 1216 - GAB/SSP-MA

São Luis/MA, 04 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Laércio Schuster**  
Primeiro Secretário da  
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
[dep.laercio@ale-sc.sc.gov.br](mailto:dep.laercio@ale-sc.sc.gov.br) e /ou  
[expediente@ale-sc.sc.gov.br](mailto:expediente@ale-sc.sc.gov.br)

Ao Expediente da Mesa  
Em 08/10/19  
Deputado Laércio Schuster  
1º Secretário

V. 27.1

Assunto: Resposta aos Ofício GPS/DL/1232/2019,  
Anexo: Cópia do Ofício nº. 871 - SSP/CTA.

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, manifestação do Centro  
Tático Aéreo - CTA/SSP, em resposta a solicitação contida no Ofício desse Poder.

Atenciosamente,

De ordem do Excmo. Sr. Secretário  
Jefferson Miler Portela e Silva  
Secretário de Estado da Segurança Pública

San/RS  
Bacellar Neto  
OSM/MS  
Chefe

|                      |                    |
|----------------------|--------------------|
| Lido no Expediente   |                    |
| 202                  | Sessão de 09/10/19 |
| Anexa a(o) PL 282119 |                    |
| Diligência           |                    |
| <i>[Assinatura]</i>  |                    |
| Secretário           |                    |



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº. 1216 - GAB/SSP-MA

São Luis/MA, 04 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Laércio Schuster**  
Primeiro Secretário da  
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
[dep.laercio@alesc.sc.gov.br](mailto:dep.laercio@alesc.sc.gov.br) e /ou  
[expediente@alesc.sc.gov.br](mailto:expediente@alesc.sc.gov.br)

Assunto: Resposta aos Ofício GPS/DL/1232/2019.  
Anexo: Cópia do Ofício nº. 871 – SSP/CTA.

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, manifestação do Centro  
Tático Aéreo – CTA/SSP, em resposta a solicitação contida no Ofício desse Poder.

Atenciosamente,

*De ordem do Excmo. Sr. Secretário,*  
Jefferson Miler Portela e Silva  
Secretário de Estado da Segurança Pública

*[Assinatura]*  
Osman Bacellar Neto  
Chefe de Gabinete SSP/MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO TÁTICO AÉREO

CONTINHA Nº 251118/2019



Ofício nº 871 – SSP/CTA.

São Luís-MA, 02 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**Jefferson Miler Portela e Silva**  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Nesta

*Encaminha-se via ofício  
ao solicitante.*

*Em 04/10/19.*

**Assunto:** Análise e manifestação acerca de documento encaminhado pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina

**Anexo:** Ofício GPS/DL/1232/2019

*Saulo de Tarso Pereira Luerton*  
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

Senhor Secretário,

Em cumprimento a determinação de Vossa Excelência, para análise e manifestação acerca do Ofício GPS/DL/1232/2019, encaminhado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, cumpro-nos expor o que segue:

1 – O Centro Tático Aéreo do Maranhão é uma unidade operacional, subordinada diretamente ao Gabinete do Sr. Secretário de Segurança Pública, estando em nível de assessoramento, e é composta de forma integrada, por policiais militares, policiais civis, bombeiros militares, bem como por funcionários administrativos e pilotos civis;

2 – Nos quadros de servidores efetivos que integram o CTA, existem Oficiais e praças da Polícia Militar e dos Bombeiros Militares, Delegados e Investigadores da Polícia Civil, estando todos lotados em funções inerentes às atividades do Centro, dentre as quais as de direção, de chefias de departamentos, chefias de equipes, operadores aerotáticos e pilotos de aeronaves;

3 – As escolhas para as funções administrativas e operacionais são realizadas obedecendo-se, prioritariamente, critérios de qualificação profissional e, sempre que possível, em atenção a hierarquia inerente às instituições de origem, ressaltando-se que o CTA possui funções próprias e peculiares às atividades aéreas de segurança pública, o que exige a observância inafastável dos critérios técnicos como prioridade;

4 – Nessa ótica, as funções de primeiro piloto em comando e segundo piloto em comando são exercidas, nesta unidade, por aqueles que detenham qualificação profissional e perfil adequado para tanto, independente de posto ou graduação em suas instituições de origem, de forma que no CTA existem pilotos Oficiais e Praças da PM e BM, Delegados e Investigadores da PC, bem como pilotos civis nomeados e que integram a escala de serviço desta Unidade;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CENTRO TÁTICO AÉREO**



5 – O pré-requisito para o desempenho da função de piloto do Centro Tático Aéreo é possuir as habilitações exigidas pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, bem como atender aos requisitos próprios estabelecidos pelo CTA, como aprovação prévia pelo Conselho de Comandantes de Aeronaves, após análise de todos os seus integrantes e outros critérios, como quantidade mínima de horas de voo e treinamentos específicos de acordo com a função almejada, seja a de primeiro ou segundo piloto em comando, instrutor de voo, etc.

6- É válido ressaltar que a função de piloto de aeronave é específica e técnica, atribuindo ao comandante da aeronave toda a responsabilidade pelas questões inerentes ao voo, seja ele o mais antigo Oficial ou Delegado, ou o mais moderno Investigador ou Praça, pois para ocupar a mencionada função o piloto necessita realizar previamente aprofundada qualificação teórico/prática para obtenção das suas licenças e habilitações junto ao órgão nacional regulador da aviação, bem como, no caso do CTA, demonstrar perfil e capacidade para comandar aeronaves de segurança pública, o que, ressalte-se mais uma vez, independe de posto ou graduação.

7- As funções inerentes às demais questões operacionais e as decisões relativas a essas, que vão além das estritamente relacionadas ao voo em si, são de responsabilidade dos seus ocupantes, sejam esses os diretores, chefes de operações, chefes de equipes ou outros que detenham atribuições para isso, sendo prerrogativa do piloto apenas as questões e decisões inerentes ao voo, o que sempre atentará a aspectos técnicos, nunca tendo havido problemas de comunicação ou hierarquia nesta unidade em virtude de, por exemplo, o comandante da aeronave, responsável pelo voo e seus aspectos técnicos, ser uma Praça e o comandante da operação a bordo da aeronave, responsável pela missão e seus aspectos operacionais, ser um Oficial.

8 – Dessa forma e diante de todo o exposto, corroboramos com os termos constantes na justificativa anexada ao Ofício GPS/DL/1232/2019, objeto da presente análise, no que se refere aos aspectos técnicos e legais apresentados, respeitando, no entanto, as peculiaridades das Unidades Aéreas Públicas – UAP's do Estado de Santa Catarina, bem como dos demais entes da nossa Federação.

Respeitosamente,

Luis MAGNO LIMA DA SILVA – TEN. CEL QOPM  
Diretor do CTA  
Mat. 2.651.067

PROTOCOLO GAB / SSP  
**RECEBIDO**

**Diretor do CTA**

EM 03 / 10 / 19  
11.16 - 15.00



Ofício GPS/DL/ 1232 /2019

CTN= 247702/19

Florianópolis, 18 de setembro de 2019

AO CTA/SSP para auluni-  
ment e manifestac.  
Em 01/10/19.

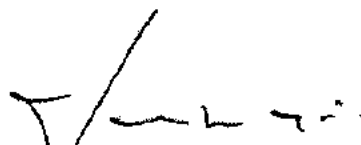
Excelentíssimo Senhor  
JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
São Luís - MA

  
Jefferson Miller Portela e Silva  
Sec. de Estado da Seg. Pública

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0282.3/2019, que "Permite a função de piloto de aeronaves aviões e helicópteros serem exercidas por praças da Polícia Militar e do corpo de Bombeiros Militar, no âmbito do Estado de Santa Catarina", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

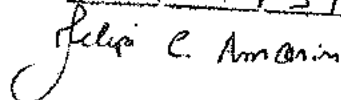


Deputado LAÉRCIO SCHUSTER  
Primeiro Secretário

PROTOCOLO GAB / SSP  
RECEBIDO

10:27

EM 30/09/19



|                           |          |
|---------------------------|----------|
| CENTRO TÁTICO AÉREO - CTA |          |
| Recebido em:              | 02/10/19 |
| Às 15 hs 17 min           |          |
| Responsável:              | Cesar    |



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0282.3/2019**

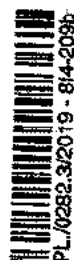
Nos termos regimentais dispostos no inciso VI do art. 130, fui designado relator do Projeto de Lei, proposto pelo Deputado Ivan Naatz, que dispõe sobre a permissão do exercício da função de piloto de aeronaves e helicópteros pelos praças da Polícia Militar e do corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

O autor justifica a proposição com base na restrição da permissão de pilotos de aeronaves aos oficiais das corporações citadas por regras administrativas, destaca a publicação de editais recentes com o objetivo de contratação de empresa para promover a formação prática no curso de piloto o que justificaria a economicidade da matéria, se aprovada, sendo que desde 2011 já foram gastos mais de 1,4 milhões, com formação de pilotos em instrução, horas de voo, treinamento de oficiais, além da contratação de pilotos civis, atentou ainda a condução de aeronave é uma função estritamente técnica e não hierárquica.

Nessa perspectiva, com relevância nos comandos e deveres dispostos pela proposta, amparado no art. 71, XIV, do RIALESC, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA EXTERNA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, à Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina/SSP, assim como à Agência Nacional de Aviação Civil/ANAC, Associação de Praças do Estado de Santa Catarina/APRASC e a Associação de Oficiais Militares de Santa Catarina/ACORS e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão pelo exemplo prático no caso em estudo.

Sala das Comissões,

Deputado Milton Hobus  
Relator





## Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos arts. 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global  
☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Milton Hobus, referente ao  
processo PL./0282.3/2019, constante da(s) folha(s) número(s) 199.

OBS: recursoimento de diligenciamento

| ABSTENÇÃO                  | VOTO FAVORÁVEL             | VOTO CONTRÁRIO             |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Dep. Romildo Titon         | Dep. Romildo Titon         | Dep. Romildo Titon         |
| Dep. Coronel Mocellin      | Dep. Coronel Mocellin      | Dep. Coronel Mocellin      |
| Dep. Fabiano da Luz        | Dep. Fabiano da Luz        | Dep. Fabiano da Luz        |
| Dep. Ivan Naatz            | Dep. Ivan Naatz            | Dep. Ivan Naatz            |
| Dep. João Amin             | Dep. João Amin             | Dep. João Amin             |
| Dep. Luiz Fernando Vampiro | Dep. Luiz Fernando Vampiro | Dep. Luiz Fernando Vampiro |
| Dep. Maurício Eskudlark    | Dep. Maurício Eskudlark    | Dep. Maurício Eskudlark    |
| Dep. Milton Hobus          | Dep. Milton Hobus          | Dep. Milton Hobus          |
| Dep. Paulinha              | Dep. Paulinha              | Dep. Paulinha              |

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão

19 de setembro de 2019

Dep. Romildo Titon



PROJETO DE LEI PL/0282.3/2019

**PERMITE A FUNÇÃO DE PILOTO DE AERONAVES  
AVIÕES E HELICÓPTEROS SEREM EXERCIDAS POR  
PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR, NO ÂMBITO DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA.**

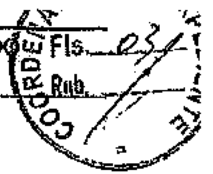
Art. 1º As funções de pilotos de aeronaves, aviões e helicópteros operados pela Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar a serviço da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, poderão ser exercidas por Praças, desde que tenham as devidas habilitações exigidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz

|                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| Lido no expediente    |                    |
| 073                   | Sessão de 20/08/19 |
| As Comissões de:      |                    |
| (5) Justiça           |                    |
| (1) Defesa            |                    |
| (1) Segurança Pública |                    |
| ( )                   |                    |
| ( )                   |                    |
| Secretário            |                    |



### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo conferir aos praças das Corporações Militares do Estado Santa Catarina – CBMSC e PMSC, a permissão para exercerem a função de piloto de aeronaves, aviões e helicópteros, desde que estejam devidamente habilitados pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, bem como capacitados para desenvolverem a atividade, haja vista que atualmente apenas os oficiais são autorizados a atuarem como pilotos de aeronaves, aviões e helicópteros. Partindo desta premissa é necessário fazer as considerações que seguem:

Considerando que a Administração Pública de qualquer dos poderes, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, deve obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

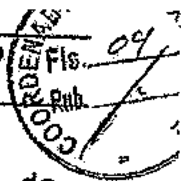
Considerando que o plano atual de Governo do Estado Santa Catarina tem como idéia central priorizar o enxugamento da máquina pública, entregar eficiência à população, cumprir com os princípios da economicidade, e adotar medidas mais oportunas, convenientes e eficientes, prevalecendo, por sua vez, a melhor gestão dos recursos públicos;

Considerando que nas Corporações Militares do Estado Santa Catarina, existem praças da Polícia Militar (PMSC) do Corpo de Bombeiros Militar (CBMSC) nas graduações que vão desde Soldados, Cabos, Sargentos até, Sub. Tenentes – já regularmente habilitados e qualificados pela Agência Reguladora de Aviação Civil (ANAC) – com horas de vôos registradas e comprovadas em ambas aeronaves (avião e helicóptero) ou seja, aptos a atuarem como pilotos de aeronaves que, ao contrário dos oficiais, custearam os cursos de habilitação e qualificação, com recursos próprios;

Considerando que, até o momento, os pilotos praças não estão permitidos de pilotarem as aeronaves das duas Corporações Militares, por questões de administração interna – meramente formais – por conta de quebra de hierarquia e disciplina aos oficiais.

Considerando que a PMSC recentemente publicou 2 (dois) editais do tipo pregão eletrônico – **Pregão 0087/2019** – para contratação de empresas para promover a formação prática no curso de piloto privado de helicóptero, por meio de fornecimento de horas de vôo em aeronave de horas de asas rotativas e – **Pregão 0088/2019** – para contratação de empresa para fornecimento de horas de vôo por instrumento (IFR) na condição sob capota, em aeronave monomotora de asa rotativa, requisito obrigatório para habilitação de piloto comercial de helicóptero para oficiais do batalhão de aviação da PMSC.

Considerando que a ANAC é o órgão Federal responsável por normatizar e supervisionar a atividade de aviação civil no Brasil, inclusive as operações especiais



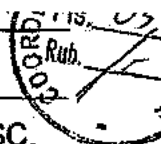
Considerando que não existem no escopo das legislações técnicas da aviação civil, nem mesmo nos estatutos nos regulamentos disciplinares da Instituição Militar, dispositivos legais para impedir a atividade técnica de primeiro piloto em comando e segundo piloto em comando na condução da aeronave. Os requisitos mencionados na legislação estão relacionados a critérios técnicos estabelecidos segundo a função a ser exercida, sendo que o primeiro requisito é SER AGENTE PÚBLICO.

Considerando que o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 90, Intitulado "Requisitos para operações especiais de aviação pública, não prevê critério de hierarquia ou antiguidade relacionada ao posto ou graduação", tão somente, trata de requisitos técnicos, considerados a partir da experiência na função, e, por conseguinte, não faz qualquer distinção entre oficiais ou praças da corporação de bombeiros ou polícia militar, nem de delegados ou agentes da polícia civil.

Considerando que desde o ano de 2011 até o final de 2018, já foram gastos mais de um milhão e quatrocentos mil reais com formação de pilotos em instrução, horas de voo, treinamento de oficiais, além da contratação de pilotos civis (informação que pode ser ratificada através do portal de transparência do Estado), isso, desconsiderando os valores da continuidade da formação dentro da instituição, o qual o custo operacional da aeronave (helicóptero), chega próximo dos quatro mil reais à hora de voo.

Considerando que as contratações de pilotos civis e escolas para formação de novos pilotos oficiais, objetivadas pela Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, não preservam o bem da coletividade como finalidade precípua, e consideram a manutenção da hierarquia como intenção principal. Ou seja, a postura adotada pelos comandos de ambas as instituições, fere, não apenas o princípio da supremacia do interesse público, como também o princípio da administração pública.

Considerando que outros Estados da Federação, segundo a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, dentre as Organizações de Aviação de Segurança Pública – OASP do Brasil, mantêm praças voando em suas organizações, como primeiro piloto em comando, e piloto segundo em comando, a exemplo, o Estado do Rio de Janeiro, SAOA - Subsecretária Adjunta de Operações Aéreas e GAM da Polícia Militar do Rio de Janeiro, Maranhão CTA - Centro Tático Aéreo, Amapá GTA – Grupamento Tático Aéreo, o Estado do Rio Grande do Norte - Centro Integrado de Operações Aéreas, Recife GTA – Grupamento Tático Aéreo. E, recentemente o Estado de Goiás autorizou que Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, podem exercer a função de pilotos de aeronave, conforme Portaria 28/2019 – SECAMI, tendo em vista o que consta no Processo nº 201900015000540, senão vejamos:



Considerando que a aviação do Estado operada pela PMSC e o CBMSC, que executam operações aéreas a serviço da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, tanto no âmbito de operação policial, quanto em resgate e atendimentos aeromédico, seguem as mesmas regras da aviação civil brasileira, reguladas pela ANAC; Diferentemente da Aviação Militar das Forças Armadas do Brasil, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica (Força Aérea), que são instituições nacionais, permanentes e regulares que têm como missão constitucional zelar pela defesa da Pátria, e seguem legislação própria.

Destaco que as corporações militares de Santa Catarina tentaram se equiparar as Forças Armadas, e, para tanto criam teses sem qualquer amparo legal.

Uma tentativa de tomar a aviação da Segurança Pública militar, e, então, se igualar as Forças Armadas, foi vetada recentemente na Lei Nº 13.675, de 11 de junho de 2018 que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública.

#### "Art. 18

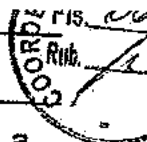
Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, aplica-se, no que couber à aviação de segurança pública o mesmo regime jurídico da aviação militar."

#### Razões do veto

"O dispositivo abriga proposta com redação demasiadamente ampla, sem a definição de parâmetros que conformem o limite e o alcance da norma, ensejando grave insegurança jurídica. Ademais, o regime jurídico da aviação militar é específico para o desempenho da missão constitucional das Forças Armadas, revelando-se constitucionalmente inadequada sua utilização para atividades ordinárias de segurança pública. A Carta Magna atribui aos órgãos de segurança pública competências específicas e distintas daquelas imputadas às Forças Armadas, não cabendo a equiparação das missões"

Corroborando, o próprio Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, na criação da Portaria Nº 394-CBMSC-2015 de 05 de novembro de 2015, aprovou o regimento interno do Batalhão de Operações Aéreas, e, assim afirma em seu artigo 47:

"Quando a bordo da aeronave houver oficial de posto superior ao do Piloto em Comando, e Comandante de Operações (Copiloto), as decisões que não implicarem na segurança da aeronave, serão de sua competência, conforme regulamento de aviação civil e código aeronáutico brasileiro".



Tal afirmação coloca por terra todas as teses que proíbem os praças a pilotar aeronaves, uma vez que ratifica que a condução da aeronave é uma função inerentemente técnica e não hierárquica e basta, ser agente público habilitado e qualificado, para pilotar aeronaves públicas.

Deste modo, permitir que os praças pilotem as aeronaves, NÃO SIGNIFICA que haverá quebra de hierarquia, caso fosse, não seria permitido pilotos civis pilotarem as aeronaves em operações aéreas de segurança pública, como vem acontecendo dentro do Estado Catarinense.

Considerando que os valores investidos nas contratações de cursos de formação de pilotos representam um ônus exagerado aos cofres públicos, uma vez que, dada a sua complexidade, a formação completa do piloto necessita acontecer em uma escola civil homologada, envolvendo formações de piloto privado e comercial, e requer, ainda, a formação técnica específica relacionada às operações aéreas de Segurança Pública executadas pela PMSC / CBMSC / PCSC.

Ainda convém destacar que as corporações têm emitido convites a oficiais pilotos de outros Estados da Federação, a fim de adequar às escalas de voo. E com isso os oficiais pilotos de Estados vizinhos conseguem cumprir o programa de ascensão técnica (PAT), requisito exigido pela ANAC, e, após um curto prazo de efetiva atividade dentro de Estado Catarinense, retornam ao seu Estado de origem qualificados com verbas pagas pelo contribuinte catarinense.

Em outras palavras oficiais pilotos de outros Estados da Federação estão sendo beneficiados pelo Estado de Santa Catarina, que permanece com o déficit de pilotos orgânicos!

A demanda pela expansão da atividade é crescente, não apenas pela comprovação objetiva de número de ocorrências, mas também pelo clamor popular quanto à paridade de atendimento em todas as regiões do Estado, em contraponto o CBMSC e a PMSC, por vezes se vê incapazes de atender as referidas demandas, seja por escassez de recursos financeiros, sejam pela falta de recursos humanos. Apesar de a atividade ser extremamente positiva para a sociedade catarinense, sobrecarregou as escalas de serviço de pilotos, em função do número insuficiente deles.

A corporação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado atua em convênio com o Serviço Móvel de Urgência (SAMU) da Secretária de Estado da Saúde (SES) oferecendo apoio aéreo para operações de busca, resgate, salvamento, transporte aeromédico, transporte inter-hospitalar, além de empregar suas aeronaves em atividades paralelas como o transporte de equipes médicas para captação e transplantes de órgãos, portanto, não há como sustentar o argumento de quebra de hierarquia, uma vez que as tripulações dos Arcanjos são compostas por equipes mistas, desde servidores do SAMU, médicos, enfermeiros e até pilotos civis.



22 Rub.  
1002

Por fim considerando, que o ato de pilotar uma aeronave, não difere da responsabilidade de se conduzir outros veículos de emergência, por exemplo: operar uma auto escada mecânica, conduzir um caminhão de incêndio, conduzir uma ambulância e até mesmo conduzir os carros oficiais dos comandantes gerais das corporações militares estaduais, assim, para conduzir qualquer dos veículos citados, é necessário habilitação, qualificação, respeitar os regulamentos da legislação, seja as normas de trânsito terrestre ou aéreo. Deste modo, definitivamente, não faz qualquer sentido a proibição aos praças de exercer a função de piloto, sob a alegação de quebra de hierarquia, haja vista que as únicas decisões que o piloto deve tomar durante a condução das aeronaves, aviões e helicópteros serem meramente técnicas, aeronaves, aviões e helicópteros. Se existisse a tal quebra de hierarquia, os praças de igual forma não teriam razão de conduzir qualquer veículo oficial, tendo ao seu lado um oficial, o que atualmente é naturalmente permitido.

Inclusive é preciso destacar que a ordem para o deslocamento de veículos de emergência aos atendimentos a ocorrências, inclusive a aeronaves Arcanjos do CBMSC/SAMU ou os Águias da PMSC, partem da central de operações do Corpo de Bombeiros, ou da central de operações da Polícia Militar, e na oportunidade da partida são conduzidas por praças, que após a triagem despacha os veículos de emergência de acordo com tipo de ocorrência, até mesmo, qualquer apoio que se faça necessário. Assim é praticamente impossível que um piloto que – naturalmente – deve estar atento a correta condução da aeronave, envolver-se no comando de qualquer operação ou decisão que não seja a condução da aeronave e segurança de voo, sendo que sua autoridade, que legislação refere-se, somente pode ser imposta quando se tratar de questões técnicas, relacionadas à segurança do voo.

Portanto permitir os praças a exercerem a função de piloto de aeronaves, é uma atitude voltada à gestão qualificada e isonômica, que traz mais economia aos cofres públicos, além de suprir a demanda de efetivo especializado, haja vista já existir um contingente de praças formados e qualificados, que se aproveitados poderiam minimizar, de forma significativa, o custo da aviação catarinense, não havendo mais necessidade do Estado contratar pilotos civis nem mesmo emitir convites a oficiais de outros Estado da Federação, como é feito atualmente.

Por estes motivos, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da economicidade é que submeto aos Pares a presente proposição

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz



Ao Expediente da Mesa

Em: 10/10/2019  
Deputado Laércio Schuster  
1º Secretário

✓

PL/282/19

Deleg

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 4º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial  
Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200  
+55 (61) 3314-4154 - www.anac.gov.br

Ofício nº 174/2019/ASPAR-ANAC

Brasília, 04 de outubro de 2019.

Ao Senhor

**DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER**

Primeiro-Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Centro

CEP: 88.020-900 - Florianópolis/SC

|                           |                    |
|---------------------------|--------------------|
| <b>Lido no Expediente</b> |                    |
| 95ª                       | Sessão de 14/10/19 |
| Anexar a(o) PL/282/19     |                    |
| Diligência                |                    |
| Secretário                |                    |

Assunto: **Projeto de Lei Estadual nº 0282.3/2019**Referência: **Processo Nº 00058.036684/2019-31**

Senhor Deputado,

1. Em atenção ao Ofício GPS/DL/1229/2019, o qual encaminha o Projeto de Lei Estadual nº 282.3/2019, do Estado de Santa Catarina, que "Permite a função de piloto de aeronaves aviões e helicópteros serem exercidas por praças da Polícia Militar e do corpo de Bombeiros Militar, no âmbito do Estado de Santa Catarina", informo o que segue:
2. De acordo com as competências estabelecidas na Lei nº 11.182/2005, cabe à ANAC regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária.
3. De forma específica, a esta Agência cumpre promover estudos, emitir parecer e propor normas relativas a padrões operacionais mínimos a fim de garantir a segurança operacional, ou seja, sobre padrões mínimos de desempenho e eficiência, sob o aspecto de segurança operacional, a serem cumpridos pelos operadores aéreos.
4. Nota-se que o Projeto de Lei em questão trata de questões de Direito Administrativo e Militar, matérias que extrapolam as competências materiais supracitadas.
5. No tocante a operações de forças públicas, tais como polícia militar e corpo de bombeiros, à ANAC cabe exigir e fiscalizar se os requisitos de certificação e operação previstos no RBAC nº 90 estão sendo cumpridos, ou seja, diante das referidas competências legais, entende-se que não compete esta Agência verificar se determinado piloto integra esta ou aquela categoria militar.
6. Por fim, cumpre salientar que, conforme disposto no Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/86), artigos 166, 167 e 168, o Comandante é responsável pela operação e segurança da aeronave, assim como exerce autoridade inerente à função desde o momento em que se apresenta para o voo até o momento em que entrega a aeronave. Dessa forma, entende-se que no tocante às decisões sobre a segurança de voo (segurança operacional), as decisões do comandante devem prevalecer sobre as decisões de todos os demais tripulantes durante a operação.

Atenciosamente,

**ILMA LIMA**

Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Ferreira Lima, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 07/10/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

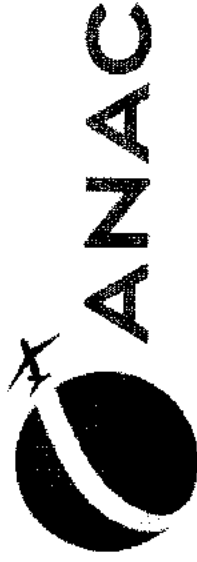


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3577777** e o código CRC **D753A5AF**.

A ANAC gostaria de saber sua opinião. Para avaliar os serviços prestados, acesse <https://www.anac.gov.br/avalienossoservico>.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.036684/2019-31

SEI nº 3577777



# AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 4º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200  
+55 (61) 3314-4154 - [www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)

Ofício nº 174/2019/ASPAR-ANAC

Senhor

**DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER**

Primeiro-Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Av. Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Centro

CEP: 88.020-900 - Florianópolis/SC

Assunto: **Projeto de Lei Estadual nº 0282.3/2019**

Referência: **Processo Nº 00058.036684/2019-31**

Senhor Deputado,

Em atenção ao Ofício GPS/DL/1229/2019, o qual encaminha o Projeto de Lei Estadual nº 282.3/2019, do Estado de Santa Catarina, que admite a função de piloto de aeronaves aviões e helicópteros serem exercidas por praças da Polícia Militar e do corpo de Bombeiros Militar, no âmbito do Estado de Santa Catarina", informo o que segue:

De acordo com as competências estabelecidas na Lei nº 11.182/2005, cabe à ANAC regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária.

De forma específica, a esta Agência cumpre promover estudos, emitir parecer e propor normas relativas a padrões operacionais mínimos a fim de garantir a segurança operacional, ou seja, sobre padrões mínimos de desempenho e eficiência, sob o aspecto de segurança operacional, a serem cumpridos

Ao Expediente da Mesa  
Em: 08/10/19  
Deputado Laércio Schuster  
1º Secretário

Assinatura

Brasília, 04 de outubro de 2019.

|                           |                    |
|---------------------------|--------------------|
| <b>Lido no Expediente</b> |                    |
| 923                       | Sessão de 09/10/19 |
| Anexar a(o) PL 282/19     |                    |
| Diligência                |                    |
| Secretário                |                    |

pelos operadores aéreos.

4. Nota-se que o Projeto de Lei em questão trata de questões de Direito Administrativo e Militar, matérias que extrapolam as competências materiais supracitadas.
5. No tocante a operações de forças públicas, tais como polícia militar e corpo de bombeiros, à ANAC cabe exigir e fiscalizar se os requisitos de certificação e operação previstos no RBAC nº 90 estão sendo cumpridos, ou seja, diante das referidas competências legais, entende-se que não compete à Agência verificar se determinado piloto integra esta ou aquela categoria militar.
6. Por fim, cumpre salientar que, conforme disposto no Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/86), artigos 166, 167 e 168 Comandante é responsável pela operação e segurança da aeronave, assim como exerce autoridade inerente à função desde o momento em que se aprese para o voo até o momento em que entrega a aeronave. Dessa forma, entende-se que no tocante às decisões sobre a segurança de voo (segurança operacional as decisões do comandante devem prevalecer sobre as decisões de todos os demais tripulantes, durante o mencionado período.
7. É o que se tinha a aduzir sobre a matéria. Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura façam necessários.

Atenciosamente,

**ILMA LIMA**

Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Ferreira Lima, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 07/10/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3577777** e o código **D753A5AF**.

A ANAC gostaria de saber sua opinião. Para avaliar os serviços prestados, acesse <https://www.anac.gov.br/avaliemososervico>.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.036684/2019-31

SEI nº 357



**APRASC**  
**Associação de Praças do Estado de Santa Catarina**

Ofício nº 099/2019

Ao Expediente da Mesa

Em 22/10/19  
Deputado Laércio Schuster  
1º Secretário

Florianópolis, 11 de Outubro de 2019.

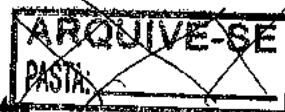
Ao Senhor

DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER

Primeiro-Secretário

ALESC

Deputado Laércio Schuster  
Asssembleia Legislativa - Gab 105



**ASSUNTO:** Ofício GPS/DL/1230/2019

**REFERÊNCIA:** Ao Projeto de Lei Estadual nº 282.3/2019, que "Permite que a função de piloto de aeronaves aviões e helicópteros serem exercidas por praças da Polícia Militar e do corpo de Bombeiros Militar, no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Em atenção, a fim de oferecer subsídios referente ao projeto de lei Estadual nº 282.3/2019 APRASC, subscritora do presente, representa os Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar e, com este escopo, vem por meio deste, apresentar o seu posicionamento:

Considerando que a Administração Pública de qualquer dos poderes, deve necessariamente obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição da República;

Considerando que a presente situação econômica do estado de Santa Catarina, onde o plano de governo tem sido priorizar o enxugamento da máquina pública e entregar eficiência, condição esta que exige a adoção de soluções com vistas a minimizar os gastos dos cofres públicos, referenciadas, especialmente, no princípio da economicidade, devendo a administração vislumbrar a adoção da solução mais oportuna, conveniente e eficiente, prevalecendo a melhor gestão dos recursos públicos;

|                           |                    |
|---------------------------|--------------------|
| <b>Lido no Expediente</b> |                    |
| 096º                      | Sessão de 22/10/19 |
| Anexar a(o)               | 22/282/19          |
| Diligência                |                    |
| Secretário                |                    |

O princípio da economicidade, expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e que representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo-benefício, união da qualidade, celeridade, menor custo na prestação do serviço e no trato com os bens e recursos públicos;



## **APRASC**

### **Associação de Praças do Estado de Santa Catarina**

Considerando que o emprego de praças nas Operações Aéreas da Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, além de atender a demanda de novos tripulantes na aviação de segurança pública, o aproveitando dos pilotos praças militares já pertencentes ao efetivo, estes já habilitados e qualificados para a condução dos meios aéreos, **irá gerar economia e contribuir com as prioridades de gestão do novo governo.**

Considerando que, em resposta ao **“Pedido de Informação nº 247.7/2019, proveniente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no qual o Deputado Ivan Naatz** solicitou informação acerca dos pilotos praças das corporações militares do Estado de Santa Catarina”, onde os próprios Comandos da PMSC e CBMSC informaram que: **(...) muito embora o custo do Estado em aproveitá-los seria bem menor, ainda que em número de poucos formados.**

Considerando que Associação dos Praças entende que, pilotar uma aeronave a responsabilidade não difere da condução de outros veículos de emergência, como por exemplo: Operar um auto escada mecânica, conduzir um caminhão de incêndio, conduzir uma ambulância e, inclusive, os carros dos comandantes gerais das corporações. Pois qualquer dos veículos citados, é preciso estar habilitado e respeitar os regulamentos de cada legislação, seja de trânsito ou aeronáutica. Assim, definitivamente, não faz sentido a proibição dos praças de não poderem exercer a função de piloto, pois as únicas decisões que o piloto toma são meramente técnicas. **Conforme disposto no Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/86) as decisões do comandante da aeronave que prevalece sobre as decisões de todos os demais tripulantes, relacionam-se estritamente na questão da segurança de voo.** Assim, podemos fazer uma analogia com a condução de outros veículos conduzidos por praças, onde há um oficial superior. **Se o motorista do comandante geral pode ser um praça, porque o praça não pode pilotar aeronave? Então o argumento da quebra de hierarquia só vale para as aeronaves?**

Considerando que o próprio Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, na criação da **Portaria Nº 394-CBMSC-2015 de 05 de novembro de 2015**, aprovou o regimento interno do Batalhão de Operações Aéreas, e assim afirma em seu artigo 47. **“Quando a bordo da aeronave houver oficial de posto superior ao do Piloto em Comando, e Comandante de Operações (Copiloto), as decisões que não implicarem na segurança da aeronave, serão de sua competência, conforme regulamento de aviação civil e código aeronáutico brasileiro”.** Essa afirmação coloca por terra todas as teses criadas para proibição de praças não serem autorizados a



## **APRASC**

### **Associação de Praças do Estado de Santa Catarina**

pilotar aeronaves, pois comprova que a condução da aeronave é uma função inerentemente técnica e não hierárquica.

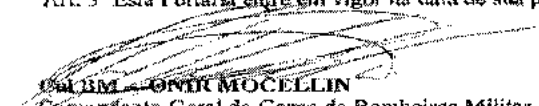
Art. 47. Quando a bordo da aeronave houver oficial de posto superior ao do Piloto em Comando, e Comandante de Operações, as decisões que não implicarem na segurança da aeronave, serão de sua competência, conforme regulamento de aviação civil e código aeronáutico brasileiro.

**PORTARIA Nº 394-CBMSC-2015, de 05 de Novembro de 2015**  
**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, alicerçado no art. 3º da Lei Estadual nº 6.217, de 1983, combinado com os arts. 36 inc. II, IX e art. 41 inc. IX do Decreto Estadual 19.237, de 1983, bem como, no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e no Decreto Estadual nº 2.966, de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Batalhão de Operações Aéreas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Publicar esta no Diário Oficial do Estado, bem como a íntegra do Regimento Interno, no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria ~~entre em vigor~~ na data de sua publicação.

  
**ODIR MOCELLIN**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Considerando que respeitosamente, não há que se falar em quebra de Hierarquia, pois a proposição que justifica o projeto é de pilotar aeronaves, seguindo apenas critérios técnicos. No tocante a operações aéreas de forças públicas, tais como polícia militar, corpo de bombeiros militar e polícia civil do estado, **cabe a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC**, exigir e fiscalizar se os requisitos de certificação e operação previstos no **RBAC nº 90** estão sendo cumpridos, ou seja, diante das referidas competências legais. Dentre os requisitos a serem cumpridos não especifica critérios de categoria de Postos ou Graduações (Oficiais ou Praças) para exercerem a função de pilotos nas instituições. Para agência reguladora (ANAC) um dos requisitos a serem cumpridos, o qual consta no RBAC nº 90 (**Regulamento Brasileiro de Aviação Civil**) é ser agente público.

Considerando que de acordo com a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, dentre as Organizações de Aviação de Segurança Pública – OASP do Brasil, outros Estados da Federação mantêm praças voando em suas organizações, como primeiro piloto em comando, e piloto segundo em comando. Diante da informação cita-se os Estados: **Rio de Janeiro**, **SAOA** -





## **APRASC**

### **Associação de Praças do Estado de Santa Catarina**

Subsecretária Adjunta de Operações Aéreas e GAM da Polícia Militar, Maranhão, CTA - Centro Tático Aéreo, Amapá GTA – Grupamento Tático Aéreo, Rio Grande do Norte - Centro Integrado de Operações Aéreas, Recife - Grupamento Tático Aéreo, e Estado do Goiás, que recentemente também autorizou que Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, poderão exercer a função de pilotos de aeronave. Conforme Portaria 28/2019 –SECAMI, tendo em vista o que consta no Processo nº 201900015000540. “**Em Goiás, a medida para autorização teve como ponto base a economicidade**”.

Considerando que a Polícia Civil do Estado, que também atua em operações aéreas no serviço Aeropolicial, também é uma instituição hierarquizada, onde o **Delegado faz analogia a um oficial, e o agente de polícia a um praça**, sendo que a muito tempo, temos agentes de polícia atuando na função de piloto de aeronaves juntamente com delegados e, atualmente, assim permanece fluindo sem problemas de quebra de hierarquia. Ressalta-se que tal autorização para que os agentes pudessem pilotar as aeronaves, foi uma iniciativa tomada pelo atual **Deputado Maurício Eskudlark**, quando ocupou o cargo de Delegado Geral de Polícia Civil do Estado.

Considerando que não há histórico de quebra de hierarquia nas operações aéreas do estado de Santa Catarina, até porque nunca foi experimentado a configuração de tripulação com praças exercendo a função de piloto. Razão pela qual apenas tal frágil argumentação não deve prosperar, pois é flagrante que a justificativa busca a tentativa da proteção de uma reserva de mercado aos oficiais. Pois como já exposto anteriormente, **outros estados da federação têm praças atuando na função de pilotos de aeronaves**.

Considerando que embora, repetidamente discorram pelos oficiais que permitir que os praças possam pilotar as aeronaves, possa haver quebra de hierarquia, é uma sustentação contraditória, pois se realmente houvesse a quebra de hierarquia, não seria permitido pilotos civis pilotarem as aeronaves das corporações militares em operações aéreas de segurança pública, como veremos à abaixo um **piloto civil na função de primeiro piloto em comando** (comandante de aeronave) **no avião Arcanjo, e um oficial superior na função de piloto segundo em comando** (copiloto).





## **APRASC**

### **Associação de Praças do Estado de Santa Catarina**



Considerando que as contratações de “pilotos civis” pela Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, não guardam o bem da coletividade como finalidade precípua, mas antes consideram a manutenção da hierarquia como intenção primeira, posto não admitirem que pilotos “praças” possam pilotar as aeronaves do estado. Sendo que essa postura adotada pelos comandos de ambas instituições, **fere o princípio da supremacia do interesse público, indo contra os princípios da administração pública.**

Considerando que temos hoje nas corporações militares estaduais, praças da PMSC e do CBMSC nas graduações que vai de **(Soldado, Cabo, Sargento e Sub. Tenente)** habilitados pela Agência Reguladora de Aviação Civil – Anac, qualificados para atuarem como pilotos de aeronaves e, que todos concluíram suas formações com suas próprias expensas e estão à disposição do estado. **Nessa ótica, autorizar os praças a exercerem a função de piloto de aeronaves, é uma atitude voltada a boa gestão, pois existe um contingente de praças formados e qualificados que podem diminuir significativamente o custo da aviação, bem como, não necessitaria contratar pilotos civis.**

Os praças possuem licenças e certificados, de acordo com o que prevê a legislação da aviação civil brasileira. Vale ressaltar a diferença entre licença e habilitação, devidamente esclarecida no **Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Nº 61**, que trata de licenças, habilitações e certificados para pilotos:



## **APRASC**

### **Associação de Praças do Estado de Santa Catarina**

**Licença:** significa o documento emitido pela ANAC que formaliza a certificação de uma pessoa para atuar em operações aéreas civis, a partir do cumprimento de requisitos de idade, grau de instrução, aptidão psicofísica, conhecimentos teóricos, instrução de voo, experiência e proficiência, verificados de acordo com as funções, limitações e prerrogativas pertinentes a referida licença.

**Habilitação:** significa uma autorização associada a uma licença ou a um certificado, na qual são especificadas as qualificações e respectivas validades, condições especiais de operação e as respectivas atribuições e restrições relativas ao exercício das prerrogativas da licença ou certificado respectivos (RBAC 06, 2012)

Considerando que praças do CBMSC, já possuem experiências vividas nos serviços de operações aéreas de segurança pública e, que esses **já participaram das operações aéreas do IBAMA** na preservação contra o desmatamento da região Amazônica, exercendo a função de piloto segundo em comando, **representando a instituição do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com referidos elogios pelo serviço prestado**, onde podem ser comprovados em ofícios e carta de recomendação, elevando o nome da instituição no âmbito federal. Registra-se ainda, que um dos praças permaneceu à disposição do Ministério do Meio Ambiente (IBAMA) pelo período de (2) dois anos. Informamos também que é de conhecimento desta Associação, que praças do CBMSC possuem experiências em operações aéreas a serviço da segurança pública do Estado de Santa Catarina, onde já atuaram na função de Tripulante Operacional nos helicópteros Arcanjos, bem como, **já foram avaliados como pilotos no Batalhão de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar e, avaliados também na Polícia Civil SAER (Serviço Aeropolicial), onde foram aprovados nos testes de proficiência técnica por avaliadores Oficiais da corporação e pilotos Agentes de Polícia, credenciados pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC**. Ainda cabe ressaltar, que, recentemente, um praça do CBMSC estava à disposição da polícia civil atuando na função de piloto segundo em comando, onde permaneceu por mais de (2) dois anos. As informações aqui descritas estarão em anexo para comprovação.

Considerando que a prática amplamente difundida nos demais estados da federação e, incisivamente reprimida em nosso estado, de não se admitir praças pilotos nos quadros de tripulantes das corporações, **fere o Princípio da Isonomia, na medida em que se dispensasse tratamento desigual à mesma condição de qualificação profissional**, sendo para tal qualificação, deve-se



## **APRASC**

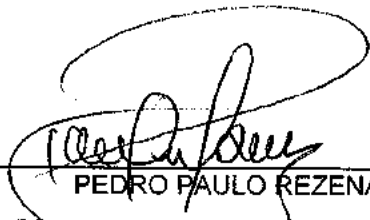
### **Associação de Praças do Estado de Santa Catarina**

obedecer aos cumprimentos dos requisitos regidos pela lei federal da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), onde se enquadra a esses cumprimentos, toda a aviação, inclusive aviação de Estado da Segurança Pública estadual, em todo território nacional.

São essas as considerações que cabiam à Associação prestar e que contribuirão, certamente, para a formação de seu duto entendimento no sentido de que seja aprovado o projeto de lei que permite que os "praças" de ambas instituições, PMSC e CBMSC possam exercer a função de pilotos de aeronaves.

#### **Documentos em Anexo:**

- **Ofício ao Governador Solicitando disposição piloto praça CBMSC**
- Portarias disposição de praça piloto CBMSC / IBAMA
- Portarias disposição de praça piloto CBMSC / PCSC
- Cursos Homologados CBMSC Rogerio
- Treinamento Operacional Rogério / PCSC / SAER
- Avaliação Prática de Voo Rogerio PCSC / SAER
- Avaliação Prática de Voo Rogerio CBMSC Ten. Cel Kemper
- Referências CBMSC. IBAMA. SAERFRON
- Ficha de Avaliação de Pilotos avaliados no CBMSC / PCSC
- Certificado de Treinamento de piloto praça no CBMSC
- Carta referência IBAMA, Comando Geral CBMSC e Delegado Coordenador PCSC

  
PEDRO PAULO REZENA  
Diretor Administrativo Financeiro



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Proteção Ambiental  
Coordenação de Monitoramento e Operações Aéreas  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 76818-900 e (61) 3316-1276  
www.ibama.gov.br

OF 02001.009418/2015-92 COAER/IBAMA

Brasília, 21 de agosto de 2015.

Ao Senhor Rogério Pereira  
Rua João Mathias Heil, 134 Fazenda

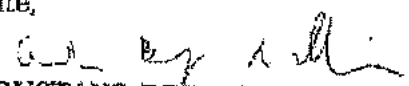
CEP.: 88302330

Assunto: **Carta de Referência**

Senhor,

1. Atesto para os devidos fins que Rogério Pereira, soldado BM do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, matrícula funcional 926396-9 atuou nas operações aéreas do Ibama, na função de segundo piloto em comando nas aeronaves BH06 Long Ranger e H350 Esquilo B2.
2. Ressaltamos que durante o período em que esteve a disposição deste Órgão referido militar atuou com extremo profissionalismo e elevada competência em nossas operações aéreas somando esforços em prol da preservação ambiental, adquirindo experiência e vivência da tipicidade das operações, características fundamentais para o sucesso das ações atuais e futuras, sendo sua participação elogiada por todos os envolvidos.

Atenciosamente,

  
**GUSTAVO BEDIAGA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Substituto da COAER/IBAMA  
Gustavo Bediaga de Oliveira  
Analista Ambiental/IBAMA  
Mat. 1715641



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede – CEP: 70.818-900 – Brasília – DF  
Tel.: (0XX) 81 3316 1001 – [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

Ofício nº 367/12/GP-IBAMA

Brasília, 11 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor  
Raimundo Colombo  
Governador do Estado de Santa Catarina  
Florianópolis-SC

Assunto: Participação de Policial Militar nas operações aéreas do Ibama

Senhor Governador,

O Ministério do Meio Ambiente, por meio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, desencadeia várias operações com a finalidade de minimizar o desmatamento e preservar a região amazônica. Essas ações são realizadas utilizando meios terrestres, fluviais e aéreos, sendo que as operações aéreas são realizadas mediante o emprego de pilotos e tripulantes com comprovada experiência técnica.

Estas operações têm sido levadas a efeito principalmente com o apoio de militares do Distrito Federal, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Maranhão e Santa Catarina, que participam desta força-tarefa, estabelecendo um regime de estreita cooperação entre os Estados de todo o Brasil, somando esforços às ações do Governo Federal.

Considerando a demanda existente na região norte e centro-oeste e as recentes operações desencadeadas pelo IBAMA, bem como a natureza operacional destas missões aéreas, principalmente o combate ao desmatamento ilegal, torna-se primordial a presença de distintos profissionais da aviação para a composição das equipes de trabalho. Entre os profissionais destacados o SD BM Rogério Pereira, que colabora de modo exemplar, desde maio de 2011, com nossas ações pela preservação ambiental, adquirindo experiência e vivência da tipicidade das operações, características fundamentais para o sucesso das ações atuais e futuras, sendo sua participação elogiada por todos os envolvidos.

Assim, solicitamos a V. Exª a disponibilização pelo período de um ano, do SD BM Mat. 926396-9 Rogério Pereira, para que o mesmo participe das operações aéreas do IBAMA exercendo a função de piloto em segundo comando de helicóptero, como parte da equipe de pilotos

Via Fedex

Terra

15.05.12

44

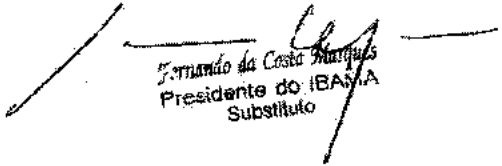
da Coordenação de Monitoramento e Operações Aéreas-COAer/IBAMA, sem prejuízo de seus direitos e remuneração mensal.

Ressaltamos que as despesas de passagens e diárias para custeio das viagens do Bombeiro Militar correrão por conta deste Órgão, sem nenhum ônus para o Estado de Santa Catarina.

Certos de contar com o valioso atendimento de V. Ex<sup>a</sup>, cuja colaboração somará esforços às ações do Governo Federal, contribuindo em prol da preservação da Amazônia Legal. Convém destacar que a participação do SD BM Rogério Pereira, já está contemplada na cooperação existente entre o IBAMA e o Estado de Santa Catarina. (Anexo)

Renovando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Fernando da Costa Marques  
Presidente do IBAMA  
Substituto

**PORTARIA Nº 290/CBMSC/2012, de 05 de setembro de 2012.**  
**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE,**  
**COLOCAR A DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO**  
**MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**  
**RENOVÁVEIS – IBAMA, de acordo com § 5º do artigo 90 da Lei**  
**6.218 de 10 de fevereiro de 1983, ROGÉRIO PEREIRA,**  
**matrícula 926396-9, Soldado Bombeiro Militar, por um período**  
**de 01 (um) ano, a contar de 11 de setembro de 2012.**



**MARCOS DE OLIVEIRA**  
Cel. BM Comandante-Geral do CBMSC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: 61) 3316-1001 até 1003  
www.ibama.gov.br

OF 02001.009567/2013-90 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 15 de julho de 2013.

Ao Senhor  
CÉSAR AUGUSTO GRUBBA  
Secretário da Secretaria de Segurança Pública  
Rua Artista Bittencourt, nº 30 - Centro  
FLORIANOPOLIS - SANTA CATARINA  
CEP.: 88.020-060

Assunto: **Disponibilidade de Bombeiro Militar para as operações aéreas do Ibama.**

Senhor Secretário,

Solicitamos a Vossa Excelência a renovação da disponibilidade do SD BM Rogério Pereira - Matrícula 926396-9, conforme Portaria nº 290/CEMISC/2012 de 05/09/2012, pelo período de mais um ano, a partir de 12 de setembro de 2013, para que o mesmo continue cooperando com as operações aéreas do Ibama, exercendo a função de segundo piloto em comando de helicóptero, como parte da equipe de pilotos da Coordenação e Monitoramento das Operações Aéreas-COAER/IBAMA, sem prejuízo de seus direitos e remuneração mensal, ressaltando que despesas de passagens e diárias para custeio do Bombeiro Militar correrão por conta deste Órgão, sem nenhum ônus adicional para o Estado de Santa Catarina.

Certos de contar com o valioso atendimento de Vossa Excelência, agradecemos a colaboração, que somará esforços às ações do Governo Federal contribuindo em prol da preservação ambiental de nosso País, renovando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**VOLNEY ZANARDI JÚNIOR**  
Presidente do IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Proteção Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1268-1334  
www.ibama.gov.br

OF 02001.001232/2014-12 DIPRO/IBAMA

Brasília, 11 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
CEL BM MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar  
Rua Almirante Lamego, 381 - Centro  
FLORIANOPOLIS - SANTA CATARINA  
CEP.: 88.015-600

Assunto: **Apresentação do SD BM Rogério Pereira**

Senhor Comandante Geral,

Na oportunidade em que agradecemos a valiosa colaboração dessa Corporação, apresentamos nesta data o SD BM Rogério Pereira- Mat.: 926369-9, colocado a disposição deste Instituto conforme Portaria nº 290/CBMSC/2012 e Ofício nº 2336.9/GAB/SSP de 06/09/2013 (renovação), tendo em vista solicitação do próprio militar para retorno ao Órgão de origem.

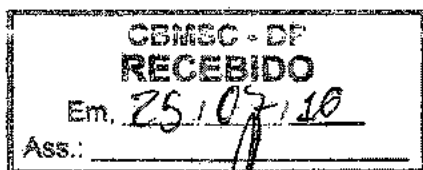
Ressaltamos que durante o período em que esteve a disposição deste Órgão, o referido militar atuou com extremo profissionalismo e elevada competência em nossas operações aéreas, característica dos profissionais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina que participam de nossas ações, somando esforços em prol da preservação ambiental de nosso País.

Atenciosamente,

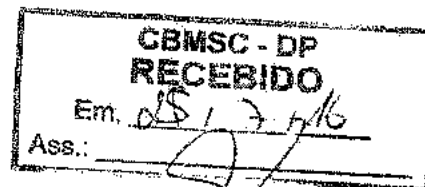
  
**LUCIANO DE MENESES EVARISTO**  
Diretor da DIPRO/IBAMA

**PORTARIA Nº 403/CBMSC/2016, de 25 de julho de 2016.**  
**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e nos termos da Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Polícia Civil, o Sd BM matrícula **926396-9 ROGÉRIO PEREIRA**, com ônus para a origem e efeitos a contar do dia 1 de agosto de 2016 até 31 de julho de 2017.

  
**Cel. DNLONIR MOCELLIN**  
Comandante-Geral do CBMSC



DAVI BARBI KEMZETTI REGIS - Sd BM  
Matr 929327-2



GUILHERME DALBOLLE - Sd BM  
Matr 930116-0

Cb Al Mtel 925293-2 PAULO JOSÉ LEÃO

Cel BM - JOÃO VALÉRIO BORGES

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20847 de 3 Set 18)

**PORTARIA Nr 302/CBMSC/2017, de 16 de agosto de 2018.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e nos termos da Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO junto ao gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, o Cb BM matrícula 926396-9 ROGÉRIO PEREIRA, com ônus para a origem e efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2019.

Cel BM - JOÃO VALÉRIO BORGES

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20847 de 3 Set 18)

**PORTARIA Nr 303/CBMSC/2018, de 2 de agosto de 2018.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA no uso da atribuição que lhe confere de acordo com o art. 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983, concomitante com a Emenda Constitucional Nr 33 de junho de 2003, tendo como objetivo estruturar o Ciclo de Instrução de Manutenção em Segurança Contra Incêndio e Pânico, administrado pela Diretoria de Ensino, nomeando Oficiais BM como professores especialistas e tutores auxiliares do Plano de Instrução de Manutenção (PIM) previsto no PGE 2018, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes Oficiais BM para exercer funções junto Diretoria de Ensino como professores especialistas e tutores para o Treinamento de Professores Tutores – TPTIM e para o "Ciclo de Instrução de Manutenção em Segurança Contra Incêndio e Pânico – 2018/2", na modalidade EaD através do AVA Moodle CBMSC:

Parágrafo Único: Os referidos Oficiais BM exercerão suas funções como professores especialistas e tutores sob orientação do Administrador do PIM (Moodle CBMSC), nos termos da IG 40-02-BM, no período em que ocorrer a referida atividade de ensino.

I. Ten Cel BM 923016-5 JAILSON OSNI GODINHO;

II. Maj BM 927270-4 ISABEL GAMBA PIONER;

III. Cap BM 929625-5 OSCAR WASHINGTON BARBOSA JUNIOR;

IV. 1º Ten BM 931897-6 WAGNER ALBERTO DE MORAES; e

V. 2º Ten BM 9333014-3 SUELLEN LAPA DUARTE.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – JOÃO VALÉRIO BORGES

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20847 de 3 Set 18)

**VI – ESTADO-MAIOR-GERAL**

**PLANO GERAL DE ENSINO 2018**

Do publicado em Separata ao BCBM Nr 15-2018 de 19 Abr 18.

**APOSTILA**

No presente ato,

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.604, de 25 Ago 17)

**PORTARIA Nr 314/CBMSC/2017, de 14 de agosto de 2017.**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Coronel BM Matrícula 918705-7 Aldo Baptista Neto, como responsável pelo Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º O servidor responderá pelo controle interno, conforme previsto no Decreto Nr 1.670 de 8 de agosto de 2013, das seguintes unidades gestoras (UG):

| Código UG | Gestão | Nome da UG                                      |
|-----------|--------|-------------------------------------------------|
| 160002    | 00001  | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR                      |
| 160085    | 16085  | FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR |

Art. 3º Fica nomeado como substituto o Tenente Coronel BM Matrícula 920259-5 Ricardo José Steil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor após sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nr 166/CBMSC/2017, de 18 de Abril de 2017.

Florianópolis, 14 de Agosto de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.604, de 25 Ago 17)

**PORTARIA Nr 315/CBMSC/2017, de 16 de agosto de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 item I (a pedido) do Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3ºSGT BM RR Mtel 908223-9 JOSÉ LUIZ MARTINS DE MELLO, a contar de 15 de agosto de 2017, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria Nr 4/CBMSC/2016, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.220 de 18 de janeiro de 2016.

DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar Nr 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 427/2015 do Grupo Gestor do Governo Estadual, o 3º Sgt BM RR Mtel 908223-9 JOSÉ LUIZ MARTINS DE MELLO, para atuar no SSP – Secretaria de Estado de Segurança Pública (Florianópolis), no período de 21 de agosto de 2017 à 4 de janeiro de 2020, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.604, de 25 Ago 17)

**PORTARIA Nr 316/CBMSC/2017, de 30 de agosto de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e nos termos da Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, COLOCAR À

DISPOSIÇÃO junto ao gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, o Cb BM matrícula 926396-9 ROGÉRIO PEREIRA, com ônus para a origem e efeitos a contar do dia 1 de agosto de 2017 até 31 de julho de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.609, de 1º Set 17)

**PORTARIA Nr 317/CBMSC/2017, de 17 de agosto de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no inciso II do Art. 15 (ex officio) e no inciso III do parágrafo único do Art. 15 da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007; c/c com o inciso II do Art. 16 (ex officio) e o inciso III do parágrafo único do Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o ST BM RR Mtcl 906876-7 AIRTON VIEIRA, a contar de 21 de agosto de 2017, contratado conforme designação feita na Portaria nº 4/CBMSC/2016, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.220 de 18 de janeiro de 2016.

DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar Nr 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 427/2015 do Grupo Gestor do Governo Estadual, o ST BM RR Mtcl 906876-7 AIRTON VIEIRA, para atuar no 1º/3º BBM (Blumenau), no período de 21 de agosto de 2017 à 3 de janeiro de 2020, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.604, de 25 Ago 17)

**PORTARIA Nr 320/CBMSC/2017, de 18 de agosto de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante Interino da Companhia de Comanda e Serviços do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (CCSv/5º BBM), com sede em Lages – SC, TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI, 1º Ten BM matrícula 929628-0, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da Companhia de Comanda e Serviços do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (CCSv/5º BBM), com sede em Lages – SC, MATEUS MUNIZ CORRADINI, Cap BM matrícula 365077-4, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

EXONERAR, da função de Comandante interino da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/5º BBM), com sede em Rio do Sul – SC, DAVI PEREIRA DE SOUZA, 1º Ten BM matrícula 927275-5, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/5º BBM), com sede em Rio do Sul – SC, PRISCILA CASAGRANDE, Cap BM matrícula 928359-5, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

EXONERAR da função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (2º/1º/BOA), com sede em Florianópolis – SC, FÁBIO FRAGA, 1º Ten BM matrícula 931903-4, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (2º/1º/BOA), com sede em Florianópolis – SC, TÚLIO TARTARI ZANIN, Cap BM matrícula 927172-4, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

EXONERAR, da função de Comandante interino da Companhia de Comando e Serviços do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (CCSv/2º BBM), com sede em Curitiba – SC, LUÍZA FREGAPANI SILVA, 2º Ten BM matrícula 933676-1, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (CCSv/2º BBM), com sede em Curitiba – SC, WILLIAN LEAL



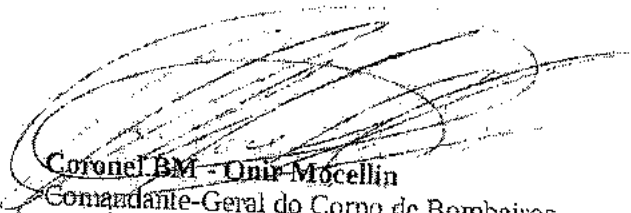
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL  
GABINETE DO COMANDO

**DECLARAÇÃO Nr 01-18-CmdoG/CBMSC**

Declaro para os devidos fins, que o Cb BM Mtd 926396-9 Rogério Pereira, está a disposição da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, na função de piloto de helicóptero na Base do SAERFRON-Chapecó-SC e durante o período que desenvolve suas atividades, não há nada que desabone a sua conduta.

O Bombeiro militar, atua com extremo profissionalismo, respeito e dedicação ao serviço, com vivências em situações típicas de voo de Segurança Pública, além de transportes e resgate aeromédico.

Florianópolis-SC, 23 de janeiro de 2018.

  
Coronel BM - Onir Mocellin

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros  
Militar de Santa Catarina



SERVIÇO AEROPOLICIAL DE FRONTEIRA – SAER FRON  
Hangar da Polícia Civil - Aeroporto Serafim Enoss Bertaso  
Chapecó/SC



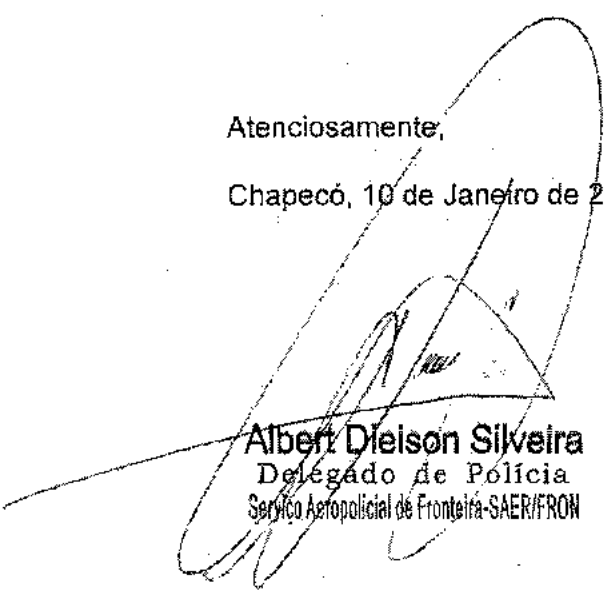
### Declaração

Declaro para os devidos fins que o senhor ROGÉRIO PEREIRA, cabo BM do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, matrícula funcional 926396-9, atuou no SAER SUL em Criciúma e atualmente vem atuando no SAERFRON (Serviço Aeropolicial de Fronteira) da Polícia Civil de Santa Catarina, na função de Piloto, em aeronave AS-50 B2 desde 01/08/2016 até o momento, conforme portaria em anexo a qual comprova a sua disposição.

Desde do início de seu período à disposição, tem atuado com extremo profissionalismo, respeito e muita humildade em prol da Segurança Pública do Estado. Vivendo experiências e vivencia em situações típicas de voo de Segurança Pública, além de transportes e resgate aeromédico.

Atenciosamente,

Chapecó, 10 de Janeiro de 2018

  
Albert Dieison Silveira  
Delegado de Polícia  
Serviço Aeropolicial de Fronteira-SAER/FRON



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE PESSOAL

**CÓPIA**

Ofício nº 216-DP

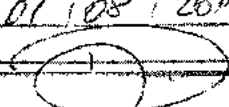
Florianópolis, 01 de agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor Delegado,

Com os meus respeitosos cumprimentos, em atenção à solicitação contida no Ofício nº 0499/GAB/DGPC/2016 de 13 de julho de 2016, apresento o Soldado BM Matrícula 926396-9 ROGÉRIO PEREIRA, para compor a tripulação nas operações aéreas do SAER, na função de piloto, pelo período de 01 (um) ano.

Respeitosamente,

  
ONIR MOCELLIN - Cel BM  
Comandante-Geral do CBMSC

|                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CBMSC - DP<br>RECEBIDO<br>Em. 01/08/2016<br>Ass.:  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Excelentíssimo Senhor  
**ARTUR NITZ**  
Delegado-Geral da Polícia Civil  
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Ofício nº 0499/GAB/DGPC/2016

Florianópolis, 13 de julho de 2016.

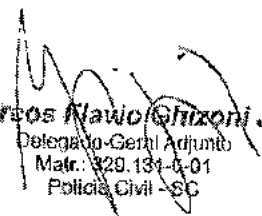
Excelentíssimo Senhor Secretário.

Tendo em vista a transferência do Serviço Aéreo da Polícia Civil – SAER, para criciúma, aliado a necessidade de contarmos com um novo Piloto para composição da equipe de trabalho, solicito as gentis providências de Vossa Excelência, no sentido de interceder junto ao Corpo de Bombeiros Militar, para que seja disponibilizado, pelo período de 01 (um) ano, o **Sd. PM. Raul da Pereira Rocha**, matrícula nº 926.396-9, para participar das operações do SAER.

Renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

ARTUR NITZ  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

  
Marcos Flavio Ghizoni Jr.  
Delegado-Geral Adjunto  
Matr.: 320.131-0-01  
Polícia Civil - SC

Excelentíssimo Senhor  
**CESÁR AUGUSTO GRUBBA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Nesta.

Acab (PCSC/81414/2016)



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC  
SERVIÇO AEROPOLICIAL - SAER

**PROGRAMA DE TREINAMENTO OPERACIONAL - H350**

**ANEXO - 10**

**CERTIFICADO**

Certificamos que **ROGÉRIO PEREIRA**, concluiu satisfatoriamente o **CURRÍCULO DE TREINAMENTO PERIÓDICO DE VOO**, na aeronave tipo **H350** no período de **07/01/2018** a **10/01/2018**, com carga horária total de **03:30** horas, o treinamento cumpriu com os requisitos estabelecidos no **RBAC 61** e com o previsto no **PROGRAMA TREINAMENTO OPERACIONAL** aprovado pela **ANAC (FOP111 nº 08/2015/CAVE/GOAG/SPO/ANAC, publicado em 10/05/2015)**.

**CHAPECÓ/SC, 11 de JANEIRO de 2018.**

**HUMBERTO DAMÁSIO COSTA**  
Piloto Comandante do SAER



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DOPC  
SERVIÇO AEROPOLICIAL - SAER

PROGRAMA DE TREINAMENTO OPERACIONAL - H350

Anexo 1

SERVIÇO AEROPOLICIAL - SAER - POLÍCIA CIVIL - SC

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO TEÓRICO - FADT

Carga horária: 23h30

|                                         |                             |
|-----------------------------------------|-----------------------------|
| PILOTO: ROGÉRIO PEREIRA                 | Cód. ANAC: 139.782          |
| INSTRUTORES:<br>ALBERT DIEISON SILVEIRA | Cód. ANAC: 160.994          |
| DATA DE INÍCIO: 04/11/2017              | DATA DE TÉRMINO: 08/11/2017 |

| DEFINIÇÃO DE GRAU DE APRENDIZAGEM PARA O EXAME TEÓRICO                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                  |                                          |                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| APROVADO<br>(8.0-10.0 / FREQUENCIA ≥75%)                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                  | REPROVADO<br>(0.0-7.9) / FREQUENCIA <75% |                                                                          |
| GRAU FINAL NO EXAME TEÓRICO                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                  | ( x ) APROVADO ( ) REPROVADO             |                                                                          |
| MANOBRAS                                                                                                                                                                    | FREQUENCIA<br>(0% a 100%)                                                                                                                                                        | GRAU<br>0 a 10                           | COMENTÁRIOS DO INSTRUTOR                                                 |
| 01-Condições especiais necessárias para o candidato a primeira qualificação para habilitação de tipo em um helicóptero com motor a reação/turbina, (ver AMC FCL 2.470 (b)). | 100%                                                                                                                                                                             | 10                                       | Bom aproveitamento da instrução!<br>Demonstrou interesse e conhecimento. |
| 02 – Apresentação da aeronave, estrutura, transmissão, rotores e equipamentos e seus funcionamentos                                                                         | 100%                                                                                                                                                                             |                                          |                                                                          |
| 03 – Limitações                                                                                                                                                             | 100%                                                                                                                                                                             |                                          |                                                                          |
| 04 – Desempenho, preparação e controle de voo                                                                                                                               | 100%                                                                                                                                                                             |                                          |                                                                          |
| 05 – Peso e Balanceamento e cálculo de CG                                                                                                                                   | 100%                                                                                                                                                                             |                                          |                                                                          |
| 06 – Procedimentos de Emergência                                                                                                                                            | 100%                                                                                                                                                                             |                                          |                                                                          |
| 07 – VEMD                                                                                                                                                                   | 100%                                                                                                                                                                             |                                          |                                                                          |
| 08 – Equipamentos opcionais                                                                                                                                                 | 100%                                                                                                                                                                             |                                          |                                                                          |
| ASSINATURA / PILOTO                                                                                                                                                         | ASSINATURA / INSTRUTOR                                                                                                                                                           |                                          | Local e Data                                                             |
|                                                                                          | <br>Albert Dieison Silveira<br>Delegado de Polícia<br>Serviço Aeronáutico de Fronteira - SAER |                                          | Chapeco, 08/11/2017                                                      |

Página 113 de 123

Rua São Benedito, 50 Fundos, Bairro Serraria, Hangar da Polícia Civil  
São José - SC CEP 88115-150 - Telefone : (48) 3665-5727



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC  
SERVIÇO AEROPOLICIAL - SAER

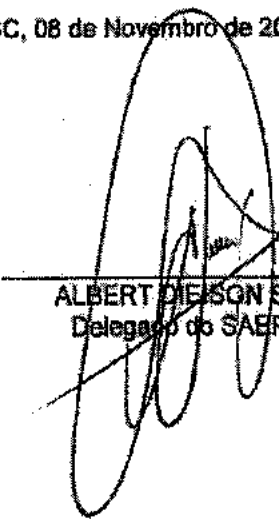
**PROGRAMA DE TREINAMENTO OPERACIONAL – H350**

**ANEXO - 11**

**CERTIFICADO**

Certificamos que **ROGÉRIO PEREIRA**, concluiu satisfatoriamente o **CURRÍCULO DE TREINAMENTO PERIÓDICO DE SOLO**, na aeronave tipo **H350** no período de 04/11/2017 a 08/11/2017, com carga horária total de 23:30 horas, o treinamento cumpriu com os requisitos estabelecidos no RBAC 61 e com o previsto no PROGRAMA TREINAMENTO OPERACIONAL aprovado pela ANAC (FOP111 nº 08/2015/CAVE/GOAG/SPO/ANAC, publicado em 19/05/2015).

CHAPECO/SC, 08 de Novembro de 2017.



ALBERT DIEISON SILVEIRA  
Delegado do SAER/FRON

Página 123 de 123

Rua São Benedito, 50 Fundos, Bairro Serraria, Hangar da Polícia Civil  
São José – SC CEP 88115-160 – Telefone: (48) 3685-5727



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC  
SERVIÇO AEROPOLICIAL - SAER

### PROGRAMA DE TREINAMENTO OPERACIONAL - H350

#### ANEXO 4

SERVIÇO AEROPOLICIAL - SAER - POLÍCIA CIVIL - SC

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO EM VOO - FADV

PROCEDIMENTOS NORMAIS E DE EMERGENCIAS

Carga horária mínima: 01h00

|                                                            |                            |                                                |              |                                |   |   |                          |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|--------------|--------------------------------|---|---|--------------------------|
| PILOTO:<br>ROGÉRIO PEREIRA                                 |                            | Cód. ANAC:<br>138.792                          |              | Validade do CMA:<br>24/11/2018 |   |   |                          |
| INSTRUTOR:<br>HUMBERTO DAMASIO COSTA                       |                            | Cód. ANAC:<br>131.828                          |              | Validade do CMA:<br>27/01/2018 |   |   |                          |
| DATA: 07/01/2018                                           | T. DE VOO<br>00:24         | Matrícula da Aeronave:<br>PR-HHV               | POUSOS:<br>1 | GRAU FINAL (1-5):<br>4         |   |   |                          |
| DEFINIÇÃO DE GRAU DE APRENDIZAGEM ATINGIDO EM CADA MANOBRA |                            |                                                |              |                                |   |   |                          |
| 1<br>Catastrófico/Intolerável                              | 2<br>Perigoso              | 3<br>Satisfatório<br>(Tolerável com ressalvas) | 4<br>Bom     | 5<br>Excelente                 |   |   |                          |
| DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE ATUAÇÃO DESEJADO DO PILOTO ALUNO     |                            |                                                |              |                                |   |   |                          |
| OP<br>Observação e Participação                            | EO<br>Execução Orientada   | EA<br>Execução Autônoma                        |              |                                |   |   |                          |
| MANOBRAS                                                   | NÍVEL DE ATUAÇÃO DESEJADO: | GRAU ATINGIDO                                  |              |                                |   |   | COMENTÁRIOS DO INSTRUTOR |
|                                                            | EA                         | 1                                              | 2            | 3                              | 4 | 5 |                          |
| 03 - Limitações                                            | EA                         |                                                |              |                                | X |   | ATINGIU O ESPERADO       |

|                                          |                                          |                                         |
|------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| RECOMENDAÇÕES DO INSTRUTOR               |                                          |                                         |
| <input type="checkbox"/> REPETIR MANOBRA | <input type="checkbox"/> PREPARO TEÓRICO | <input type="checkbox"/> HORA DE NACELE |
| <input type="checkbox"/> VOO MENTAL      |                                          |                                         |
| OUTRAS:                                  |                                          |                                         |
| ASSINATURA / PILOTO                      | ASSINATURA / INSTRUTOR                   | Local e Data                            |
|                                          |                                          | CHAPECÓ, 07/01/2018                     |



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DSGC  
SERVIÇO AEROPOLICIAL - SAER

PROGRAMA DE TREINAMENTO OPERACIONAL - H350

ANEXO - 4  
SERVIÇO AEROPOLICIAL - SAER - POLÍCIA CIVIL - SC  
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO EM VOO - FADV  
PROCEDIMENTOS NORMAIS E DE EMERGENCIAS

| Carga horária mínima: 01h00                                                                                                                                   |                            |                                                |                       |                     |                                |   |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------------------|---|--------------------------|
| PILOTO:<br>RODÉRIO PEREIRA                                                                                                                                    |                            |                                                | Cód. ANAC:<br>139.792 |                     | Validade do CMA:<br>24/11/2018 |   |                          |
| INSTRUTOR:<br>HUMBERTO DAMASIO COSTA                                                                                                                          |                            |                                                | Cód. ANAC:<br>131.828 |                     | Validade do CMA:<br>27/01/2018 |   |                          |
| DATA: 07/01/2018                                                                                                                                              | T. DE VOO:<br>00:36        | Matrícula da Aeronave:<br>PR-HFV               | POUSOS:<br>1          |                     | GRAU FINAL (1-5):<br>4         |   |                          |
| DEFINIÇÃO DE GRAU DE APRENDIZAGEM ATINGIDO EM CADA MANOBRA                                                                                                    |                            |                                                |                       |                     |                                |   |                          |
| 1<br>Catastrófico/Intolerável                                                                                                                                 | 2<br>Perigoso              | 3<br>Satisfatório<br>(Tolerável com ressalvas) | 4<br>Bom              | 5<br>Excelente      |                                |   |                          |
| DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE ATUAÇÃO DESEJÁVEL DO PILOTO ALUNO                                                                                                       |                            |                                                |                       |                     |                                |   |                          |
| OP<br>Observação e Participação                                                                                                                               | EO<br>Execução Orientada   | EA<br>Execução Autônoma                        |                       |                     |                                |   |                          |
| MANOBRAS                                                                                                                                                      | NÍVEL DE ATUAÇÃO DESEJADO: | GRAU ATINGIDO                                  |                       |                     |                                |   | COMENTÁRIOS DO INSTRUTOR |
|                                                                                                                                                               | EA                         | 1                                              | 2                     | 3                   | 4                              | 5 |                          |
| 05 - Limitações                                                                                                                                               | E.A                        |                                                |                       |                     | X                              |   | ATINGIU O ESPERADO       |
| RECOMENDAÇÕES DO INSTRUTOR:                                                                                                                                   |                            |                                                |                       |                     |                                |   |                          |
| <input type="checkbox"/> REPETIR MANOBRA <input type="checkbox"/> PREPARO TEÓRICO <input type="checkbox"/> HORA DE NACELE <input type="checkbox"/> VOO MENTAL |                            |                                                |                       |                     |                                |   |                          |
| OUTRAS:                                                                                                                                                       |                            |                                                |                       |                     |                                |   |                          |
| ASSINATURA / PILOTO                                                                                                                                           |                            | ASSINATURA / INSTRUTOR                         |                       | Local e Data        |                                |   |                          |
| <i>Rodério Pereira</i>                                                                                                                                        |                            | <i>H. H. Costa</i>                             |                       | CHAPECO, 07/01/2018 |                                |   |                          |

Página 118 de 123

Rua São Benedito, 60 Fundos, Bairro Serraria, Hangar da Polícia Civil  
São José - SC CEP 88115-160 - Telefone : (48) 3665-8727



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGP  
SERVIÇO AEROPOLICIAL - SAER

### PROGRAMA DE TREINAMENTO OPERACIONAL - H350

ANEXO -5  
SERVIÇO AEROPOLICIAL - SAER - POLÍCIA CIVIL - SC  
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO EM VOO - FADV  
PROCEDIMENTOS NORMAIS E DE EMERGÊNCIAS

Carga horária mínima: 00:20

|                                     |                                  |                                |
|-------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| INSTRUTOR<br>ROMBERTO DAMASIO COSTA | Cód. ANAC:<br>139.782            | Validade do CMA:<br>24/11/2018 |
| DATA:<br>09/01/2018                 | Cód. ANAC:<br>131.828            | Validade do CMA:<br>27/01/2018 |
| T. DE VOO<br>01:18                  | Matrícula da Aeronave:<br>PR-HHV | POUSOS:<br>4                   |
|                                     |                                  | GRAU FINAL (1-5):<br>4         |

| DEFINIÇÃO DE GRAU DE APRENDIZAGEM ATINGIDO EM CADA MANOBRA |                            |                                                |   |   |          |                |                          |  |  |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|---|---|----------|----------------|--------------------------|--|--|
| 1<br>Catástrofico/intolerável                              | 2<br>Perigoso              | 3<br>Satisfatório<br>(Tolerável com ressalvas) |   |   | 4<br>Bom | 5<br>Exceiente |                          |  |  |
| DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE ATUAÇÃO DESEJÁVEL DO PILOTO ALUNO    |                            |                                                |   |   |          |                |                          |  |  |
| OP<br>Observação e Participação                            | EO<br>Execução Orientada   | EA<br>Execução Autônoma                        |   |   |          |                |                          |  |  |
| MANOBRAS                                                   | NÍVEL DE ATUAÇÃO DESEJADO: | GRAU ATINGIDO                                  |   |   |          |                | COMENTÁRIOS DO INSTRUTOR |  |  |
|                                                            | EA                         | 1                                              | 2 | 3 | 4        | 5              |                          |  |  |
| 04 - Desempenho, preparação e controle de voo              | EA                         |                                                |   |   | X        |                | ATINGIU O ESPERADO       |  |  |
|                                                            |                            |                                                |   |   |          |                |                          |  |  |

| RECOMENDAÇÕES DO INSTRUTOR                          |                                                     |                                         |                                     |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> REPETIR MANOBRA | <input checked="" type="checkbox"/> PREPARO TEÓRICO | <input type="checkbox"/> HORA DE NAGELE | <input type="checkbox"/> VOO MENTAL |
| ASSINATURA / PILOTO                                 | ASSINATURA / INSTRUTOR                              | Local e Data                            |                                     |
| <i>Romberto Damasio Costa</i>                       | <i>H. Slo.</i>                                      | CHAPECO, 09/01/2018                     |                                     |



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC  
SERVIÇO AEROPOLICIAL - SAER

PROGRAMA DE TREINAMENTO OPERACIONAL - H350

ANEXO - 7

SERVIÇO AEROPOLICIAL - SAER - POLÍCIA CIVIL - SC  
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO EM VOO - FADV

| PROCEDIMENTOS NORMAIS E DE EMERGENCIAS                                                                                                                           |                            |                                                |              |                                |                     |   |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|--------------|--------------------------------|---------------------|---|--------------------------|
| Carga horária mínima: 01h00                                                                                                                                      |                            |                                                |              |                                |                     |   |                          |
| PILOTO:<br>ROGERIO PEREIRA                                                                                                                                       |                            | Cód. ANAC: 138.782                             |              | Validade do CMA:<br>24/11/2018 |                     |   |                          |
| INSTRUTOR:<br>HUMBERTO DAMASIO COSTA                                                                                                                             |                            | Cód. ANAC:<br>131.828                          |              | Validade do CMA:<br>27/01/2018 |                     |   |                          |
| DATA: 10/01/2018                                                                                                                                                 | T. DE VOO<br>00:36         | Matrícula da Aeronave:<br>PR-HHV               | POUSOS:<br>4 | GRAU FINAL (1-5):<br>4         |                     |   |                          |
| DEFINIÇÃO DE GRAU DE APRENDIZAGEM ATINGIDO EM CADA MANOBRA                                                                                                       |                            |                                                |              |                                |                     |   |                          |
| 1<br>Catastrófico/Intolerável                                                                                                                                    | 2<br>Perigoso              | 3<br>Satisfatório<br>(Tolerável com ressalvas) | 4<br>Bom     | 5<br>Excelente                 |                     |   |                          |
| DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE ATUAÇÃO DESEJÁVEL DO PILOTO ALUNO                                                                                                          |                            |                                                |              |                                |                     |   |                          |
| OP<br>Observação e Participação                                                                                                                                  | EO<br>Execução Orientada   | EA<br>Execução Autônoma                        |              |                                |                     |   |                          |
| MANOBRAS                                                                                                                                                         | NÍVEL DE ATUAÇÃO DESEJADO: | GRAU ATINGIDO                                  |              |                                |                     |   | COMENTÁRIOS DO INSTRUTOR |
|                                                                                                                                                                  | EA                         | 1                                              | 2            | 3                              | 4                   | 5 |                          |
| 06 - Procedimentos de Emergência                                                                                                                                 | E.A                        |                                                |              |                                | x                   |   | ATINGIU O ESPERADO       |
| RECOMENDAÇÕES DO INSTRUTOR                                                                                                                                       |                            |                                                |              |                                |                     |   |                          |
| <input type="checkbox"/> REPETIR MANOBRA <input type="checkbox"/> PREPARO TEÓRICO <input type="checkbox"/> HORA DE NAVEGAÇÃO <input type="checkbox"/> VOO MENTAL |                            |                                                |              |                                |                     |   |                          |
| OUTRAS:                                                                                                                                                          |                            |                                                |              |                                |                     |   |                          |
| ASSINATURA / PILOTO                                                                                                                                              |                            | ASSINATURA / INSTRUTOR                         |              |                                | Local e Data        |   |                          |
| <i>Rogério Pereira</i>                                                                                                                                           |                            | <i>H. Costa</i>                                |              |                                | CHAPECÓ, 10/01/2018 |   |                          |



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC  
SERVIÇO AEROPOLICIAL - SAER

PROGRAMA DE TREINAMENTO OPERACIONAL - H350

ANEXO - 7

SERVIÇO AEROPOLICIAL - SAER - POLÍCIA CIVIL - SC  
FICHA DE ACOMPAANHAMENTO DE DESEMPENHO EM VOO - FADV

PROCEDIMENTOS NORMAIS E DE EMERGENCIAS

Carga horária mínima: 01h00

|                                                                                                                                                               |                            |                                                |              |                                |   |   |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|--------------|--------------------------------|---|---|--------------------------|
| PILOTO:<br>ROGERIO PEREIRA                                                                                                                                    |                            | Cdd. ANAC: 139.792                             |              | Validade do CMA:<br>24/11/2018 |   |   |                          |
| INSTRUTOR:<br>HUMBERTO DAMASIO COSTA                                                                                                                          |                            | Cdd. ANAC:<br>131.828                          |              | Validade do CMA:<br>27/01/2018 |   |   |                          |
| DATA: 10/01/2018                                                                                                                                              | T. DE VOO<br>09:36         | Matrícula da Aeronave:<br>PR-HHV               | POUSOS:<br>4 | GRAU FINAL (1-5):<br>4         |   |   |                          |
| DEFINIÇÃO DE GRAU DE APRENDIZAGEM ATINGIDO EM CADA MANOBRA                                                                                                    |                            |                                                |              |                                |   |   |                          |
| 1<br>Catastrófico/Intolerável                                                                                                                                 | 2<br>Perigoso              | 3<br>Satisfatório<br>(Tolerável com ressalvas) | 4<br>Bom     | 5<br>Excelente                 |   |   |                          |
| DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE ATUAÇÃO DESEJADO DO PILOTO ALUNO                                                                                                        |                            |                                                |              |                                |   |   |                          |
| OP<br>Observação e Participação                                                                                                                               | EO<br>Execução Orientada   | EA<br>Execução Autônoma                        |              |                                |   |   |                          |
| MANOBRAS                                                                                                                                                      | NÍVEL DE ATUAÇÃO DESEJADO: | GRAU ATINGIDO                                  |              |                                |   |   | COMENTÁRIOS DO INSTRUTOR |
|                                                                                                                                                               | EA                         | 1                                              | 2            | 3                              | 4 | 5 |                          |
| 06 - Procedimentos de Emergência                                                                                                                              | EA                         |                                                |              |                                | X |   | ATINGIU O ESPERADO       |
| RECOMENDAÇÕES DO INSTRUTOR                                                                                                                                    |                            |                                                |              |                                |   |   |                          |
| <input type="checkbox"/> REPETIR MANOBRA <input type="checkbox"/> PREPARO TEÓRICO <input type="checkbox"/> HORA DE NACELE <input type="checkbox"/> VOO MENTAL |                            |                                                |              |                                |   |   |                          |
| OUTRAS:                                                                                                                                                       |                            |                                                |              |                                |   |   |                          |
| ASSINATURA/PILOTO                                                                                                                                             |                            | ASSINATURA/INSTRUTOR                           |              | Local e Data                   |   |   |                          |
| <i>Rogério Pereira</i>                                                                                                                                        |                            | <i>H. Damasio Costa</i>                        |              | CHAPECO, 10/01/2018            |   |   |                          |

**FAP 04.6**  
**HABILITAÇÃO DE CLASSE - HMNT**

| Dados do candidato |                 |  |                             |
|--------------------|-----------------|--|-----------------------------|
| Nome:              | ROGERIO PEREIRA |  | Validade do CMA: 24/11/2018 |

| Dados do voo     |       |       |                        |
|------------------|-------|-------|------------------------|
| De:              | 2277  | Para: | 2277                   |
| Sobrevoo ou rot: | SBC/M |       |                        |
| Hora de início:  | 18:40 |       | Hora de término: 18:30 |

| Dados da aeronave/FSTD    |                                    |  |                          |
|---------------------------|------------------------------------|--|--------------------------|
| Matrícula e IDN FSTD:     | PR 444                             |  | Modelo: AS 350 B2 (U350) |
| Proprietário ou Operador: | FUNDO DE MANUTENÇÃO DA JOURNAL CUR |  |                          |

S Satisfatório

I Insatisfatório

N Não realizado

| Nº ref.                     | Cód. do elemento | Elemento de competência                                                                                                                                      | Resultado |
|-----------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Conhecimentos gerais</b> |                  |                                                                                                                                                              |           |
| 1                           |                  | Instrumentos e equipamentos requeridos para a realização do voo                                                                                              | S         |
| 2                           |                  | Documentos requeridos para a realização do voo                                                                                                               | S         |
| 3                           |                  | Conhecimentos técnicos das aeronaves                                                                                                                         | S         |
| 4                           |                  | Procedimentos normais, anormais e de emergência da aeronave                                                                                                  | S         |
| 5                           |                  | Cálculo de peso e balanceamento da aeronave                                                                                                                  | S         |
| 6                           |                  | Cálculos de desempenho no pouso e decolagem da aeronave                                                                                                      | S         |
| 7                           |                  | Bolinas ou notificações de segurança referentes à operação da aeronave, emitidos pelo fabricante, pela autoridade aeronáutica do país de origem ou pela ANAC | S         |
| 8                           |                  | Leitura e interpretação de mensagens e cartas meteorológicas                                                                                                 | S         |
| 9                           |                  | Leitura e interpretação de publicações aeronáuticas (NOTAER, AIP, NOTAM, etc.)                                                                               | S         |
| 10                          |                  | Planejamento do voo                                                                                                                                          | S         |
| <b>Procedimentos gerais</b> |                  |                                                                                                                                                              |           |
| 11                          | C1.1             | Comunicação operacional utilizando um rádio aeronáutico                                                                                                      | S         |
| 12                          | C3.1             | Operar o equipamento de rádio                                                                                                                                | S         |
| 13                          | C3.2             | Gerenciar pannels do equipamento de rádio                                                                                                                    | S         |
| 14                          | C3.3             | Operar o transponder                                                                                                                                         | S         |
| 15                          | C4.2             | Gerenciar o sistema de combustível                                                                                                                           | S         |
| 16                          | C4.3             | Reabastecer a aeronave                                                                                                                                       | S         |

|                         |        |                                                                             |   |
|-------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------|---|
| 17                      | CS.1   | Gerenciar passageiros                                                       | N |
| 18                      | CS.2   | Gerenciar carga e bagagem                                                   | N |
| 19                      | NTS1.1 | Manter uma vigilância efetiva                                               | S |
| 20                      | NTS1.2 | Manter consciência situacional                                              | S |
| 21                      | NTS1.3 | Avaliar situações e tomar decisões                                          | S |
| 22                      | NTS1.4 | Definir prioridades e estabelecer tarefas                                   | S |
| 23                      | NTS1.5 | Manter comunicações e relações interpessoais efetivas                       | S |
| 24                      | NTS2.1 | Reconhecer e gerenciar ameaças                                              | S |
| 25                      | NTS2.2 | Reconhecer e gerenciar erros                                                | S |
| 26                      | H5.6   | Cumprir as regras de tráfego aéreo                                          | S |
| <b>Manobras normais</b> |        |                                                                             |   |
| 27                      | H2.1   | Realizar procedimentos pré-voo                                              | S |
| 28                      | H2.2   | Realizar inspeção pré-voo                                                   | S |
| 29                      | H3.1   | Ancorar o helicóptero                                                       | S |
| 30                      | H2.1   | Decolar a aeronave e estabelecer voo parado                                 | S |
| 31                      | H2.2   | Executar giros em torno do mastro                                           | S |
| 32                      | H2.3   | Deslocar a aeronave em todas as direções a partir do voo parado (quadrados) | S |
| 33                      | H3.1   | Taxiar o helicóptero                                                        | S |
| 34                      | H4.1   | Realizar os checkes pré-decolagem                                           | S |
| 35                      | H4.2   | Realizar uma decolagem normal                                               | S |
| 36                      | H4.3   | Realizar uma aproximação normal para pouso                                  | S |
| 37                      | H4.4   | Realizar uma Decolagem Direta                                               | S |
| 38                      | H4.5   | Realizar uma aproximação Pouso Direto                                       | S |
| 39                      | H4.5   | Realizar uma aproximação perdida                                            | S |

|                        |      |                                                       |   |
|------------------------|------|-------------------------------------------------------|---|
| 40                     | H5.2 | Manter o voo reto e nivelado                          | S |
| 41                     | H5.3 | Realizar voo em descida                               | S |
| 42                     | H5.4 | Realizar curvas                                       | S |
| 43                     | H5.5 | Realizar circuitos de tráfego                         | S |
| 44                     | H5.7 | Bouzar e decolar de terreno inclinado                 | S |
| 45                     | H5.1 | Aproximação de grande ângulo                          | S |
| 46                     | H6.2 | Decolagem de máxima performance                       | S |
| Manobras de emergência |      |                                                       |   |
| 47                     | H7.1 | Realizar um pouso forçado a partir de um voo nivelado | S |
| 48                     | H7.2 | Realizar autotrocações (Direta 180° 180° 135°)        | S |
| 49                     | H7.3 | Parada rápida; Recuperação de decolagem               | S |

|                                         |      |                                                        |   |
|-----------------------------------------|------|--------------------------------------------------------|---|
| 50                                      | H7.5 | Gerenciar perda completa da tração do motor de cauda   | S |
| 51                                      | H7.6 | Gerenciar travamento ou perda de eficiência dos pedais | S |
| 52                                      | H7.7 | Gerenciar falhas de sistemas                           | S |
| 53                                      | H7.8 | Realizar aproximação e pouso comado                    | S |
| 54                                      | H4.7 | Realizar pouso final e corte do motor                  | S |
| 55                                      | C2.3 | Realizar procedimentos pós-voo                         | S |
| Outras funções a critério do examinador |      |                                                        |   |
| 56                                      | OUT  | —                                                      | N |
| 57                                      | OUT  | —                                                      | N |
| 58                                      | OUT  | —                                                      | N |

| COMENTÁRIOS                                      |
|--------------------------------------------------|
| O POUO DURANTE O BRIEFING DEMONSTRAR             |
| COMPREENDIMENTO SATEFATO DO MANUAL DA AERONAVE E |
| DE MANOBRAS PARA A EXECUÇÃO DO VOO DE            |
| RECUPERAÇÃO.                                     |
| EXECUÇÃO O VOO COM BOM JULGAMENTO E              |
| INDICAR DOS LIMITES EXIGIDOS.                    |
| COM COMPREENDIMENTO E APROXIMAMENTO DO VOO       |
| APRO PARA O RECUPERAÇÃO !!                       |
|                                                  |
|                                                  |
|                                                  |
|                                                  |
|                                                  |
|                                                  |
|                                                  |
|                                                  |
|                                                  |
|                                                  |

|                                                                   |  |
|-------------------------------------------------------------------|--|
| Ordem de Serviço (somente para examinadores escalados pela ANAC). |  |
|-------------------------------------------------------------------|--|

|                           |                                                            |            |            |
|---------------------------|------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Conceito final:           | <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO ( ) REPROVADO | Data:      | 02/02/2018 |
| Nome do examinador:       | DARLAN ENRIKE POITZ                                        |            |            |
| Assinatura do examinador: | <i>[Assinatura]</i>                                        | Cód. ANAC: | 131 322    |
| Assinatura do candidato:  | <i>[Assinatura]</i>                                        | Cód. ANAC: | 139 442    |



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
GABINETE DO COMANDO-GERAL

**ATESTADO Nr 01-15-AjG**

Atesto para os devidos fins que ROGÉRIO PEREIRA, Soldado BM do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, matrícula funcional 926396-9, possui os seguintes registros no sistema de recursos humanos da Corporação, consultados nesta data:

**CPF:** 953.031.629-15;

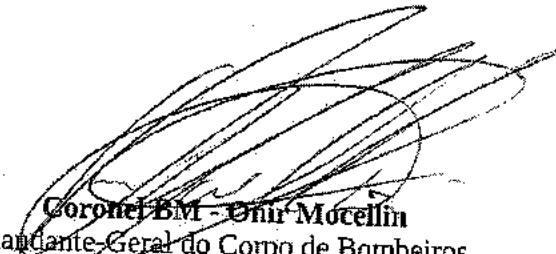
**Tempo de serviço:** 11 anos, 2 meses e 20 dias;

**Comportamento:** ótimo;

**Cursos realizados (dentro e fora da Corporação):** Curso salva-vidas militar; Curso de adaptação PM/BM para Cb/Sd; Curso Formação Soldados; Curso de regate veicular; Curso de atendimento pré-hospitalar; ~~Curso de tripulante operacional;~~ ~~Curso de piloto comercial de helicóptero;~~ Curso de aeronave Robinson R-22; Curso da aeronave Bell Jet Ranger BH06; Curso teórico para piloto de helicóptero; Curso da aeronave H350 Esquilo; ~~Curso de instrutor de voo de helicóptero;~~ Curso de qualificação de tipo em solo; Piloto comercial de avião e voo por instrumentos; ~~Curso de CRM CREW e Corporate p/o IBAMA~~

**Funções realizadas:** socorrista; combatente; coordenador de praia; tripulante operacional.

Florianópolis, 17 de agosto de 2015.

  
**Coronel BM - Onir Mocellin**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros  
Militar de Santa Catarina

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PILOTO**

**FAP 03 - LICENÇA DE PPH/PCH/PLA-H E/OU HABILITAÇÃO DE TIPO E/OU IFRH**

|                                                                                                |  |                                                                                                                          |                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONCESSÃO DE LICENÇA</b><br><input checked="" type="checkbox"/> N/A ( ) PPH ( ) PCH ( ) PLH |  | <b>HABILITAÇÃO TIPO</b><br>( ) N/A ( ) Inicial <input checked="" type="checkbox"/> Revalidação                           | <b>DADOS DO VOO:</b><br>De: <u>SIAFL</u> Para: <u>SDFL</u>                                 |
| <b>EXAME EM ROTA (RBAC 135)</b><br>( ) N/A                                                     |  | <b>HABILITAÇÃO IFRH</b><br><input checked="" type="checkbox"/> N/A ( ) Inicial ( ) Revalidação                           | Sobrevoos(s):<br>Tempo de voo: <u>00</u> horas <u>00</u> minutos<br>Nº de Pouso: <u>18</u> |
| Modelo Avn ou ID#SIM: <u>H-360</u>                                                             |  | Prefixo: <u>PT-HND</u>                                                                                                   | Proprietário/Operador: <u>CORPO DE BOMBEIROS</u>                                           |
| <input checked="" type="checkbox"/> CMTE ( ) COP Nome do examinando: <u>ROGÉRIO PEREIRA</u>    |  | Código ANAC: <u>139792</u> Validade do CMA: <u>31/08/16</u> Classe do CMA: <input checked="" type="checkbox"/> 1º ( ) 2º |                                                                                            |

Conceitos: (SA) Satisfatório (IN) Insatisfatório. Marcacões: (NA) Não Aplicável (NO) Não Observado  
(SIM) Somente em simulador ( \*) Procedimento deve ser apenas simulado em aeronave  
(MLTE) Procedimento somente em helicóptero multimotor

**I- EXAME ORAL (CONHECIMENTOS TEÓRICOS)**

- |                                                                        |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Limitações do helicóptero (RFM)    | <input checked="" type="checkbox"/> Conhecimentos gerais e equipamentos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Itens de memória e Checklist (QRH) | <input checked="" type="checkbox"/> Sistemas                            |

**II- CONHECIMENTOS OPERACIONAIS E EXAME PRÁTICO**

- |                                                                               |                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Documentos do helicóptero                 | <input checked="" type="checkbox"/> Desempenho, peso e balanceamento           |
| <input checked="" type="checkbox"/> Material de navegação (VFR/IFR/Data Base) | <input checked="" type="checkbox"/> Regras de tráfego aéreo                    |
| <input checked="" type="checkbox"/> Análise meteorológica                     | <input checked="" type="checkbox"/> Procedimentos operacionais SOP / MGO / MEL |
| <input checked="" type="checkbox"/> Combustível / planejamento                | <input checked="" type="checkbox"/> Operação (urbana / off shore / selva)      |

**A- PRE-VOO**

- |                                                                                |                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Abastecimento (verificação/acompanhamento) | <input checked="" type="checkbox"/> Autorização ATC e Briefing de subida |
| <input checked="" type="checkbox"/> Inspeção externa                           | <input checked="" type="checkbox"/> Velocidades: CG e FMS/CDU            |
| <input checked="" type="checkbox"/> Preparação da cabine, Scan flow            | <input checked="" type="checkbox"/> Briefing de partida                  |

**B- PARTIDA / TAXI E MANOBRAS DE SOLO**

- |                                                                                   |                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Partida dos motores (bateria / fonte externa) | <input checked="" type="checkbox"/> Voo pairado / giros / quadrado |
| <input checked="" type="checkbox"/> Falhas na partida (SIM)                       | <input checked="" type="checkbox"/> Auto-rotação no pairado (SIM)  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Táxi (aéreo / solo)                           | <input checked="" type="checkbox"/> Cheques antes da decolagem     |

**C - DECOLAGEM / POUSO E ARREMETIDA**

- |                                                                               |                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Decolagem vertical normal / vento cruzado | <input checked="" type="checkbox"/> Aproximação para pouso direto            |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pouso normal / vento cruzado              | <input checked="" type="checkbox"/> Decolagem corrida / de máximo desempenho |
| <input checked="" type="checkbox"/> Decolagem vertical de máxima performance  | <input checked="" type="checkbox"/> Aproximação de pequeno ângulo            |
| <input checked="" type="checkbox"/> Aproximação de grande ângulo              | <input checked="" type="checkbox"/> Pouso corrido                            |
| <input checked="" type="checkbox"/> Decolagem vertical direta                 | <input checked="" type="checkbox"/> Arremetida                               |

**D - MANOBRAS**

- |                                                                            |                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Curvas de pequena e média inclinação   | <input checked="" type="checkbox"/> Descida de emergência ( *)           |
| <input checked="" type="checkbox"/> Auto-rotação na reta / 90° / 180° ( *) | <input checked="" type="checkbox"/> Pouso em terreno inclinado           |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pairado fora do efeito solo            | <input checked="" type="checkbox"/> Operação em área restrita ( *)       |
| <input checked="" type="checkbox"/> Recuperação de VORTEX RING (SIM)       | <input checked="" type="checkbox"/> Recuperação de atitude anormal (SIM) |

**E - PROCEDIMENTOS NORMAIS/ ANORMAIS E DE EMERGÊNCIA**

- |                                                                                  |                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Operação CAT A                               | <input checked="" type="checkbox"/> Arremetida com falha de motor ( *)                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Operação CAT B                               | <input checked="" type="checkbox"/> Falha de motor (após o LDP) ( *) (MLTE)             |
| <input checked="" type="checkbox"/> Falha de motor (antes da V1/TDP) ( *) (MLTE) | <input checked="" type="checkbox"/> Pouso com falha de motor na pista e evacuação (SIM) |
| <input checked="" type="checkbox"/> Rejeição de decolagem ( *)                   | <input checked="" type="checkbox"/> Falha no sistema do rotor de cauda ( *)             |
| <input checked="" type="checkbox"/> Falha de motor (após a V1/TDP) ( *) (MLTE)   | <input checked="" type="checkbox"/> Falha MGB (SIM)                                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Fogo no motor ( *) (MLTE)                    | <input checked="" type="checkbox"/> Pouso n'água com evacuação de emergência (SIM)      |
| <input checked="" type="checkbox"/> Falha de motor (antes do LDP) ( *) (MLTE)    | <input checked="" type="checkbox"/> Incapacitação de tripulante ( *)                    |

**F - POUSO E TAXI**

- |                                                                     |                                                             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Procedimentos após pouso e taxi | <input checked="" type="checkbox"/> Corte dos motores       |
| <input checked="" type="checkbox"/> Estacionamento da aeronave      | <input checked="" type="checkbox"/> Procedimentos pós pouso |

# AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## G - OPERAÇÃO DOS SISTEMAS

- ☒ SA Motor e APU  
☒ SA Elétrico  
☒ SA Hidráulico / Controles de voo / Trem  
☒ SA Combustível

- ☒ SA Proteção contra a chuva e gelo  
☒ SA Proteção contra o fogo/ remoção de fumaça  
☒ SA Radar, rádios, GPS e falha de comunicação  
☒ SA Instrumentos e transferências

## H - GERAL

- ☒ SA Uso do automatismo  
☒ SA Assessoramento (Pilot monitoring)  
☒ SA Call out  
☒ SA CRM

## I - NAVEGAÇÃO VFR

(Obrigatório para Concessão das Licenças de PPH ou PCH)

- ☒ NA Saída do tráfego  
☒ NA Subida (de acordo com ATC)  
☒ NA Nivelamento  
☒ NA Voo em rota  
☒ NA Navegação estimada  
☒ NA Navegação por contato

- ☒ NA Uso da(s) carta(s) de navegação visual  
☒ NA Uso de outro(s) auxílio(s) para navegação:  
☒ NA Emergências de voo em rota ( \* )  
☒ NA Descida em rota (de acordo com ATC)  
☒ NA Entrada no tráfego  
☒ NA Tráfego

## J - PROCEDIMENTOS E MANOBRAS IFR

(Obrigatório para Concessão ou Revalidação da Habilitação IFRH)

- ☒ NA Briefing do procedimento de subida (SID)  
☒ NA Perfil da SID / TMA / Sterile cockpit  
☒ NA Restrições do ATC / Cruzeiro  
☒ NA Seleção dos rádios e auxílios à navegação  
☒ NA Navegação IFR (NDB, VOR, DME, RNAV)  
☒ NA Operação IFR com falha nos sistemas ( \* )  
☒ NA Fraseologia padrão e falha de comunicação  
☒ NA Briefing de descida e aproximação

- ☒ NA Perfil da STAR  
☒ NA Entrada em órbita  
☒ NA Falha de avionicos / navegação / instrumentos ( \* )  
☒ NA Procedimento e pouso IFR (normal / mono-motor)  
☒ NA Procedimento Não-Precisão NDB ( ) VOR ( ) GNSS ( )  
☒ NA Procedimento de Precisão ILS  
☒ NA Aproximação perdida (normal / mono-motor)  
☒ NA Aproximação para circular

## COMENTÁRIOS

Piloto habilitado na operação e limites do instrumento H350 exigido.  
 Realizou exame teórico em 30/08/15, apresentando conhecimentos  
 satisfatórios em regulamentos, dimensões, dimensões e procedimentos  
 básicos do H350, atingindo índice maior que 80%.  
 Realizou briefing bem detalhado das manobras que incluem nos  
 3000 no topo.  
 Bem padronizado nas ações seguindo a sequência de manobras  
 fornecidas no briefing. Demonstrou boa habilidade motora e de controle  
 durante todo o voo, seguindo sempre os padrões p/ cada fase  
 exigida.  
 Cumpriu os requisitos do RBAC 61 para a habilitação da CMT de  
 PCH.  
 Bateria final: 3000  
 Piloto habilitado no H350  
 Obs: NA: não aplicado p/ o tipo.

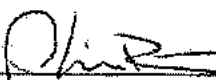
|                                                                                                       |                  |                                                                                      |                     |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| Conceito final:<br><input checked="" type="checkbox"/> APROVADO<br><input type="checkbox"/> REPROVADO | 31/08/15<br>Data | GIOVANNI FERNANDO KEMPER<br>M.T.B.M. SOB CHAT 9946461<br>( ) Inspetor (X) Examinador | 310422<br>Cod. ANAC | <br>Assinatura |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|

Ciente:   
Examinando



## Declaração

Declaro por meio deste, que Jader João da Silveira -CPF: 004.911.389-54, tripulou aeronaves operadas pelo Ibama, como piloto em segundo comando, entre os anos de 2012 e 2016, totalizando 22 missões junto a este Órgão.

  
\_\_\_\_\_  
Otávio Cesar Zacante Ramos  
Coord. Substituto de Monit. em Operações Aéreas(COAer)  
Port: 1.794

*Interino o Sr. Jader a participar.*  
*5 02/02/15*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Proteção Ambiental

SCHN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 05565 Brasília - DF

CEP: 70818-900 e (61) 3316-1268-1334

www.ibama.gov.br

**ONIR MOCELLIN - Cel BM**  
Comandante-Geral do CBMSC

OF 02001.000981/2015-03 DIPRO/IBAMA

Brasília, 27 de janeiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Cel Onir Moellin  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina  
Rua Almirante Lamego nº 381 Centro  
FLORIANOPOLIS - SANTA CATARINA  
CEP.: 88015600

Assunto: **Solicitação de copiloto**

Senhor Comandante Geral,

1. Solicitamos a liberação de **um copiloto** para compor a tripulação nas aeronaves na região Norte do país como já é de conhecimento dessa Instituição.
2. Outrossim, esclarecemos que o período de participação será do dia 04.02.15 a 19.02.15, podendo ser estendido por igual período, sendo que os encargos de diárias e passagens aéreas serão por conta deste Ibama.

Atenciosamente,

**ADDSON SANTOS COELHO SERRA**  
Diretor Substituto da DIPRO/IBAMA

A. Sr. Cel BM Mocelin, Cmt 6 CBMSC, opinando pelo deferimento, indicando o Sd BM Mte 92 6618-6 Jader João da Silveira.

Informo-vos que o Ato nº 115 - 20/01/2015, publicado no pág. 6 do DOE 19.986/2015, que prorrogou a vigência do Ato nº 2470, de 18/11/20, fundamenta a autorização supracitada.

Discretel em Fpolis, 02 Fev 2015

  
JOÃO BATISTA CORDEIRO JÚNIOR - Ten Cel BM  
Cmt do Batalhão de Operações Aéreas - BOA



Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

Ofício nº 463/2012 - DIPRO/IBAMA

Brasília, 26 de setembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor,  
Marcos de Oliveira  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBM/SC  
Rua: Almirante Lamego, nº 381 - Centro  
CEP: 88.015-600 - Florianópolis/SC

Assunto: Permanência de Tripulante Operacional.

Senhor Comandante,

1. Na oportunidade em que cumprimento V.Sa. solicito seus bons préstimos no sentido de autorizar a permanência do Copiloto Jader João da Silveira para compor tripulação nas aeronaves do IBAMA nas regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil, como já é de conhecimento desse Comando.

2. Outrossim, esclareço-vos que o período dessa prorrogação será do dia 26.09.12 a 11.10.12, correndo os encargos de diárias e passagens aéreas por conta deste Órgão. Lembro que a possibilidade de prorrogação do copiloto em questão, foi citada no ofício 375/12 encaminhado a este Comando no dia 05/09/2012.

Atenciosamente,

  
Luciano de Moraes Evaristo  
Diretor de Proteção Ambiental  
DIPRO/IBAMA  
Substituto

IBAMA - IBAMA  
Documento:  
2061 058360/2012-68

26.09.12



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS**

**Of nº 168 - BOA/CBMSC**

**Florianópolis, 28 de setembro de 2012.**

Senhor Diretor,

1. Com meus cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício nº 403/12 – DIPRO/IBAMA informo a V. Sª que o Sd BM Mtd 926618-6 Jader João da Silveira, pertencente ao CBMSC, está autorizado pelo Cmt Geral da Corporação, Exmo Sr Cel Marcos de Oliveira, e ato do Exmo Sr Governador do Estado de SC de nº 585, de 21 de março de 2012, a compor a tripulação das aeronaves do IBAMA, no período de 26 Set a 11 Out 2012.

2. Sem mais para o momento, desejo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM**  
Comandante do BOA/CBMSC

Ao Ilmº Senhor  
**LUCIANO DE MENESES EVARISTO**  
D.D. Diretoria de Proteção Ambiental - IBAMA  
Brasília –DF

**CANDIDATO: Jader João da Silveira**

CÓD. ANAC: 145062

LICENÇA: PPH

**NÚMERO: 06744**

[illegible]

**COMENTÁRIO GERAL DO VÔO (OBRIGATÓRIO):**

FORAM REALIZADAS AS INSTRUÇÕES COM O CANDIDATO QUE DEMONSTROU CONHECIMENTO E HABILIDADE NA AERONAVE H350B, ASSIM COMO PRATICOU MANOBRAS E PROCEDIMENTOS DE VOO PREVISTOS E APLICÁVEIS À CATEGORIA DE AERONAVE PARA A QUAL É SOLICITADA A HABILITAÇÃO. PILOTO POSSUI MAIS DE 248 HORAS DE VOO DE HELICÓPTERO, E POSSUI 5, 2 HORAS DE VOO NOTURNO EM COMANDO.

NOME: DARLAN EMIR REITZ

TELEPHONE: ( 48 ) 91767172

COD. ANAC: 131822

LICENÇA:PCH

NÚMERO:040877

VALIDADE DO CHT DE INSTRUÇÃO: 03/2015

|                |             |
|----------------|-------------|
| DATA: 13/08/14 | ASSINATURA: |
|----------------|-------------|

Obs: 1) Cada voo de instrução deverá receber avaliação de conceito, como segue:

**"S" = Satisfatório**

**"D" = Deficiente**

2) Cumprir, no mínimo, o previsto no RBHA 61.23.

EDUPERCIO PRATS - Ten Cel BM  
Cm de DOA/CBMS

CWAC 909470

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PILOTO**

**FAP 03 - LICENÇA DE PPH/PCH/PLA-H E/OU HABILITAÇÃO DE TIPO E/OU IFRH**

|                                                                                                           |                                                                |                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONCESSÃO DE LICENÇA</b><br>( ) N/A ( ) PPH (X) PCH ( ) PLH                                            | <b>HABILITAÇÃO TIPO</b><br>( ) N/A (X) Inicial ( ) Revalidação | <b>DADOS DO VOO:</b><br>De: SBFL Para: SBFL<br>Sobrevoo(s):<br>Tempo de voo: <b>01 horas 07 minutos</b><br>Nº de Pousos: <b>20</b> |
| <b>EXAME EM ROTA (RBAC 135)</b><br>(X) N/A                                                                | <b>HABILITAÇÃO IFRH</b><br>(X) N/A ( ) Inicial ( ) Revalidação |                                                                                                                                    |
| Modelo Av: <b>AS 50 B2</b> Prefixo: <b>PR-HGR</b> Proprietário/Operador: <b>CORPO DE BOMBEIROS- CBMSC</b> |                                                                |                                                                                                                                    |
| (X) CMTE ( ) COP Nome do examinando: <b>JADER JOÃO DA SILVEIRA</b>                                        |                                                                |                                                                                                                                    |
| Código ANAC: <b>145062</b> Validade do CMA: <b>13/11/2014</b> Classe do CMA: (X) 1ª ( ) 2ª                |                                                                |                                                                                                                                    |

Conceitos: (SA) Satisfatório (IN) Insatisfatório Marcações: (NA) Não Aplicável (NO) Não Observado  
 (SIM) Somente em simulador ( \*) Procedimento deve ser apenas simulado em aeronave  
 (MLTE) Procedimento somente em helicóptero multimotor

**I- EXAME ORAL (CONHECIMENTOS TEÓRICOS)**

|                                                                |                                                                 |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SA Limitações do helicóptero (RFM)    | <input type="checkbox"/> SA Conhecimentos gerais e equipamentos |
| <input type="checkbox"/> SA Itens de memória e Checklist (QRH) | <input type="checkbox"/> SA Sistemas                            |

**II- CONHECIMENTOS OPERACIONAIS E EXAME PRÁTICO**

|                                                                           |                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SA Documentos do helicóptero                     | <input type="checkbox"/> SA Desempenho, peso e balanceamento           |
| <input type="checkbox"/> SA Material de navegação (VFR / IFR / Data Base) | <input type="checkbox"/> SA Regras de tráfego aéreo                    |
| <input type="checkbox"/> SA Análise meteorológica                         | <input type="checkbox"/> NA Procedimentos operacionais SOP / MGO / MEL |
| <input type="checkbox"/> SA Combustível / planejamento                    | <input type="checkbox"/> SA Operação (urbana / off shore / selva)      |

**A- PRÉ-VOO**

# AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

|                                                            |                                               |    |                                                     |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------|
| SA                                                         | Abastecimento (verificação/acompanhamento)    | SA | Autorização ATC e Briefing de subida                |
| SA                                                         | Inspeção externa                              | SA | Velocidades, CG e FMS/CDU                           |
| SA                                                         | Preparação da cabine, Scan flow               | SA | Briefing de partida                                 |
| <b>B- PARTIDA / TAXI E MANOBRAS DE SOLO</b>                |                                               |    |                                                     |
| SA                                                         | Partida dos motores (bateria / fonte externa) | SA | Voo pairado / giros / quadrado                      |
| NA                                                         | Falhas na partida (SIM)                       | SA | Auto-rotação no pairado (SIM)                       |
| SA                                                         | Táxi (aéreo / solo)                           | SA | Cheques antes da decolagem                          |
| <b>C - DECOLAGEM / POUSO E ARREMETIDA</b>                  |                                               |    |                                                     |
| SA                                                         | Decolagem vertical normal / vento cruzado     | SA | Aproximação para pouso direto                       |
| SA                                                         | Pouso normal / vento cruzado                  | SA | Decolagem corrida / de máximo desempenho            |
| SA                                                         | Decolagem vertical de máxima performance      | SA | Aproximação de pequeno ângulo                       |
| SA                                                         | Aproximação de grande ângulo                  | SA | Pouso corrido                                       |
| SA                                                         | Decolagem vertical direta                     | SA | Arremetida                                          |
| <b>D - MANOBRAS</b>                                        |                                               |    |                                                     |
| SA                                                         | Curvas de pequena e média inclinação          | SA | Descida de emergência ( * )                         |
| SA                                                         | Auto-rotação na reta / 90° / 180° ( * )       | SA | Pouso em terreno inclinado                          |
| SA                                                         | Pairado fora do efeito solo                   | SA | Operação em área restrita ( * )                     |
| NA                                                         | Recuperação de VORTEX RING (SIM)              | NA | Recuperação de atitude anormal (SIM)                |
| <b>E - PROCEDIMENTOS NORMAIS/ ANORMAIS E DE EMERGÊNCIA</b> |                                               |    |                                                     |
| NA                                                         | Operação CAT A                                | NA | Arremetida com falha de motor ( * )                 |
| NA                                                         | Operação CAT B                                | NA | Falha de motor (após o LDP) ( * ) (MLTE)            |
| NA                                                         | Falha de motor (antes da V1/TDP) ( * ) (MLTE) | NA | Pouso com falha de motor na pista e evacuação (SIM) |
| NA                                                         | Rejeição de decolagem ( * )                   | SA | Falha no sistema do rotor de cauda ( * )            |
| NA                                                         | Falha de motor (após a V1/TDP) ( * ) (MLTE)   | NA | Falha MGB (SIM)                                     |
| SA                                                         | Fogo no motor ( * ) (MLTE)                    | NA | Pouso n'água com evacuação de emergência (SIM)      |
| NA                                                         | Falha de motor (antes do LDP) ( * ) (MLTE)    | NA | Incapacitação de tripulante ( * )                   |
| <b>F - POUSO E TAXI</b>                                    |                                               |    |                                                     |
| SA                                                         | Procedimentos após pouso e taxi               | SA | Corte dos motores                                   |
| SA                                                         | Estacionamento da aeronave                    | SA | Procedimentos pós corte                             |

# AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## G - OPERAÇÃO DOS SISTEMAS

|    |                                      |
|----|--------------------------------------|
| SA | Motor e APU                          |
| SA | Elétrico                             |
| SA | Hidráulico / Controles de voo / Trem |
| SA | Combustível                          |

|    |                                           |
|----|-------------------------------------------|
| SA | Proteção contra a chuva e gelo            |
| SA | Proteção contra o fogo/ remoção de fumaça |
| SA | Radar, rádios, GPS e falha de comunicação |
| SA | Instrumentos e transferências             |

|    |                                            |
|----|--------------------------------------------|
| SA | Uso do automatismo                         |
| SA | Assessoramento ( <i>Pilot monitoring</i> ) |

## H - GERAL

|    |          |
|----|----------|
| SA | Call out |
| SA | CRM      |

## I - NAVEGAÇÃO VFR

(Obrigatório para Concessão das Licenças de PPH ou PCH)

|    |                            |
|----|----------------------------|
| NA | Saída do tráfego           |
| NA | Subida (de acordo com ATC) |
| NA | Nivelamento                |
| NA | Voo em rota                |
| NA | Navegação estimada         |
| NA | Navegação por contato      |

|    |                                            |
|----|--------------------------------------------|
| NA | Uso da(s) carta(s) de navegação visual     |
| NA | Uso de outro(s) auxílio(s) para navegação: |
| NA | Emergências de voo em rota ( * )           |
| NA | Descida em rota (de acordo com ATC)        |
| NA | Entrada no tráfego                         |
| NA | Tráfego                                    |

## J - PROCEDIMENTOS E MANOBRAS IFR

(Obrigatório para Concessão ou Revalidação da Habilitação IFRH)

|    |                                           |
|----|-------------------------------------------|
| NA | Briefing do procedimento de subida (SID)  |
| NA | Perfil da SID / TMA / Sterile cockpit     |
| NA | Restrições do ATC / Cruzeiro              |
| NA | Seleção dos rádios e auxílios à navegação |
| NA | Navegação IFR (NDB, VOR, DME, RNAV)       |
| NA | Operação IFR com falha nos sistemas ( * ) |
| NA | Fraseologia padrão e falha de comunicação |
| NA | Briefing de descida e aproximação         |

|    |                                                     |
|----|-----------------------------------------------------|
| NA | Perfil da STAR                                      |
| NA | Entrada em órbita                                   |
| NA | Falha de avionicos / navegação / instrumentos ( * ) |
| NA | Procedimento e pouso IFR (normal / mono-motor)      |
| NA | Procedimento Não-Precisão NDB ( ) VOR ( ) GNSS ( )  |
| NA | Procedimento de Precisão ILS                        |
| NA | Aproximação perdida (normal / mono-motor)           |
| NA | Aproximação para circular                           |

## COMENTÁRIOS

Piloto apresentou-se aplicado e preparado para o cheque inicial de tipo da aeronave AS-50 (H350), onde no

briefing do voo apresentou um bom conhecimento técnico dos sistemas e das manobras a serem realizadas na missão, bem como, dos Parâmetros e limitações do equipamento.

Realizou as manobras com cuidado e zelo, procurando seguir o padrão estipulado no briefing de altitude, velocidade, subida e descida para cada manobra, possuindo uma excelente consciência situacional durante todo o voo.

Demonstrou uma boa habilidade motora e de coordenação durante todo o voo, seguindo sempre as normas de tráfego para cada aproximação e saída do circuito de SBFL, com boa fluência junto aos órgãos ATC. Demonstrou conhecimento da legislação e regras de tráfego aéreo.

Durante todo o momento do voo demonstrou segurança nos procedimentos, seguindo os parâmetros do manual do equipamento durante as manobras de AR na Reta, 90° e 180° sobre a cabeceira 03, realizando as mesmas com cautela e segurança.

Apresenta um excelente nível de maturidade profissional, e possui mais de 370 horas de voo de helicóptero.

Piloto preenche os requisitos da RBAC 61 para o cheque e concessão de licença de Piloto Comercial de helicóptero por "experiência", no Tipo AS-50; sendo que possui mais de 72 horas em comando; mais de 50 horas de voo em rota (navegação); com navegação de 480 milhas realizada em 18/12/2013; com mais de 5,2 horas de voo noturno em comando, e mais de 5 pousos em comando.

Registrado no Diário de Bordo nº 022/PR-HGR/2014, Fls 0007

Conceiro Geral: BOM - Piloto checado PCH no H 350 (helicóptero Esquilo)

RS. 1

# AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

|                                                                                                       |                    |                                                                                                                    |                     |                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conceito final:<br><input checked="" type="checkbox"/> APROVADO<br><input type="checkbox"/> REPROVADO | 14.08.2014<br>Data | EDUPERCIO PRATTS<br>Ten Cel BM<br><input type="checkbox"/> Inspetor <input checked="" type="checkbox"/> Examinador | 109970<br>Cod. ANAC | <br>Assinatura |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                         |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Ciente: <br>Examinando |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

FAP 03.01/2012

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**ANAC**

COMPANHIA NACIONAL  
DE AVIAÇÃO CIVIL

Consultas On-line

Consulte aqui suas licenças e habilitações técnicas, informe o seu código ANAC, CPF ou Data de Nascimento e clique em Enviar.

Código

CPF

ou

Data Nasc

Enviar



Nome: JADER JOÃO DA SILVA

Data de Nascimento: 31/05/1981

Código ANAC: 145062

Empresa:

Observações: ENGLISH NOT COMPLIANT ANNEX 1  
PORTUGUÊS NÍVEL 6

| HABILITAÇÕES |          |                   |                        |
|--------------|----------|-------------------|------------------------|
| Tipo         | Validade | Função            | Situação               |
| BH06         | 10/2014  | Piloto em Comando |                        |
| RHBS         | 01/2013  | Piloto em Comando | Recebida em 18/04/2012 |
| R22          | 01/2013  | Piloto em Comando |                        |
| R44          | 01/2013  | Piloto em Comando |                        |

| LICENÇAS                     |                   |        |                        |
|------------------------------|-------------------|--------|------------------------|
| Licença                      | Data da Expedição | Número | Situação               |
| PILOTO PRIVADO - HELICOPTERO | 14/02/2012        | 06744  | Recebida em 18/04/2012 |

| Certificado Médico Aeronáutico |            |                 |                       |                                                                            |
|--------------------------------|------------|-----------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Classe                         | Validade   | Órgão Expedidor | Licença               | Observações                                                                |
| Primeira                       | 13/11/2014 | HACO            | PILOTO COMERCIAL (PC) | 67.103C NOV 17 - 67.79D PROXIMA INSPECÇÃO CMA DE OEE VALIDO ATE 14.11.2014 |

FS RH-0-

FS RH: 0-

Dados atualizados em 18/05/2014 12:11:24

Este extrato não substitui a Licença, que deverá ser portada pelo seu titular, em toda operação de voo. Os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

O presente extrato equivale-se ao cartão de saúde referido no Art. 5º da Resolução 166/91 do CONTRAN

Assinatura

Assinatura

Imprimamos extrato de pesquisas de habilitações

Imprimamos extrato de pesquisas de habilitações

Imprimamos extrato de pesquisas de habilitações

*João João de Almeida*

JABER JOÃO DA SILVA

000142 ANAC 145062

CIV - Declaração de Experiência do Voo

### Lançamento de horas registrados sob IAC 9203 - CIV

Dados da voo

Data:  14/08/2014

Pousos:  Função a bordo:

Observações:

Simulador:  Não

Tempo de voo

Matrícula:  Habilitação:

Aeródromo de Origem:  Aeródromo de Destino:

Diurno:  Noturno:

Navegação:  Instrumento Real:  Sol Capota:

As horas são salvas como rascunho e só serão computadas depois da clique no botão "enviar" localizado a direita de cada linha salva como rascunho.

Atenção, o tempo de voo deverá ser lançado em hora e minuto (hh:mm), não em decimal!

### Total de horas lançadas em CIV

| Habilitação          | Piloto | Copiloto | Aluno | Instrutor | Simulador | Capota | Total  |
|----------------------|--------|----------|-------|-----------|-----------|--------|--------|
| BH06                 | 49:44  | 282:20   | 02:09 | 00:00     | 00:00     | 00:00  | 334:13 |
| N350                 | 01:07  | 00:00    | 05:32 | 00:00     | 00:00     | 00:00  | 06:39  |
| RH06                 | 21:19  | 00:00    | 15:18 | 00:00     | 00:00     | 00:00  | 36:37  |
| R44                  | 00:00  | 00:00    | 02:00 | 00:00     | 00:00     | 00:00  | 02:00  |
| Total em IFRA        | 00:00  | 00:00    | 00:00 | 00:00     | 00:00     | 00:00  | 00:00  |
| Total em IFRH        | 00:00  | 00:00    | 00:00 | 00:00     | 00:00     | 00:00  | 00:00  |
| Total de Avião       | 00:00  | 00:00    | 00:00 | 00:00     | 00:00     | 00:00  | 00:00  |
| Total de Helicóptero | 72:10  | 282:20   | 24:59 | 00:00     | 00:00     | 00:00  | 379:29 |

### Lançamento de horas

| Data       | Matrícula | Habilitação | Pousos | Origem | Destino | Observação  | Função              | Diurno | Noturno | Naveg. | Inst. | Capota | Simulador | Status              | Excluir |
|------------|-----------|-------------|--------|--------|---------|-------------|---------------------|--------|---------|--------|-------|--------|-----------|---------------------|---------|
| 14/08/2014 | PRHGR     | H350        | 20     | SBFL   | SBFL    | VGO DE C... | Piloto em Comando   | 01:07  | 00:00   | 00:00  | 00:00 | 00:00  | 00:00     | CADASTRADO          |         |
| 13/08/2014 | PRHHV     | H350        | 16     | SNVX   | SNVX    | INSTRUTO... | Piloto em Comando   | 01:44  | 00:00   | 00:00  | 00:00 | 00:00  | 00:00     | EXCLUSÃO SOLICITADA |         |
| 13/08/2014 | PRHHV     | H350        | 16     | SNVX   | SNVX    | INSTRUTO... | Piloto em Instrução | 01:44  | 00:00   | 00:00  | 00:00 | 00:00  | 00:00     | CADASTRADO          |         |
| 12/08/2014 | PRHHV     | H350        | 18     | SNVX   | SNVX    | INSTRUTO... | Piloto em Instrução | 01:32  | 00:00   | 00:00  | 00:00 | 00:00  | 00:00     | EXCLUSÃO SOLICITADA |         |
| 12/08/2014 | PRHHV     | H350        | 6      | SBFL   | SNVX    | INSTRUTO... | Piloto em Instrução | 00:26  | 00:00   | 00:00  | 00:00 | 00:00  | 00:00     | CADASTRADO          |         |
| 12/08/2014 | PRHHV     | H350        | 12     | SNVX   | SBFL    | INSTRUTO... | Piloto em Instrução | 01:08  | 00:00   | 00:00  | 00:00 | 00:00  | 00:00     | CADASTRADO          |         |
| 23/07/2014 | PTHZF     | H350        | 10     | SBCH   | SBCH    | INSTRUTO... | Piloto em Instrução | 00:42  | 00:00   | 00:00  | 00:00 | 00:00  | 00:00     | CADASTRADO          |         |
| 23/07/2014 | PTHZF     | H350        | 12     | SBCH   | SBCH    | INSTRUTO... | Piloto em Instrução | 00:36  | 00:00   | 00:00  | 00:00 | 00:00  | 00:00     | CADASTRADO          |         |
| 21/07/2014 | PTHZF     | H350        | 6      | SBCH   | SBCH    | INSTRUTO... | Piloto em Instrução | 00:00  | 00:36   | 00:00  | 00:00 | 00:00  | 00:00     | CADASTRADO          |         |
| 15/07/2014 | PRHIB     | BH06        | 1      | ZZZZ   | SBAT    | ZZZZ CID... | Piloto em Comando   | 02:17  | 01:05   | 00:00  | 00:00 | 00:00  | 00:00     | CADASTRADO          |         |
| 14/07/2014 | PRHIB     | BH06        | 1      | ZZZZ   | ZZZZ    | ZZZZ CID... | Piloto em Comando   | 02:35  | 01:12   | 00:00  | 00:00 | 00:00  | 00:00     | CADASTRADO          |         |
| 13/07/2014 | PRHIB     | BH06        | 4      | ZZZZ   | ZZZZ    | ZZZZ CID... | Piloto em Comando   | 04:50  | 01:00   | 00:00  | 00:00 | 00:00  | 00:00     | CADASTRADO          |         |
| 11/07/2014 | PRHIB     | BH06        | 1      | ZZZZ   | ZZZZ    | ZZZZ CID... | Piloto em Comando   | 02:10  | 00:00   | 00:00  | 00:00 | 00:00  | 00:00     | CADASTRADO          |         |
| 11/07/2014 | PRHIB     | BH06        | 2      | ZZZZ   | ZZZZ    | ZZZZ CID... | Piloto em Comando   | 03:00  | 01:00   | 00:00  | 00:00 | 00:00  | 00:00     | CADASTRADO          |         |
| 10/07/2014 | PRHIB     | BH06        | 4      | ZZZZ   | ZZZZ    |             | Piloto em Comando   | 03:45  | 01:00   | 00:00  | 00:00 | 00:00  | 00:00     | CADASTRADO          |         |

|                  |      |   |      |      |
|------------------|------|---|------|------|
| 09/07/2014 PRHIB | BH06 | 8 | 2222 | 2222 |
| 08/07/2014 PRHIB | BH06 | 3 | SB8E | 2222 |
| 04/07/2014 PRHIB | BH06 | 1 | SB8E | SB8E |
| 03/07/2014 PRHIB | BH06 | 7 | SB8E | SB8E |
| 03/07/2014 PRHIB | BH06 | 1 | SB8E | SB8E |

Total Itens: 146

|                   |        |       |       |       |       |       |            |    |
|-------------------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|------------|----|
| Co-Piloto         | 03:36  | 00:00 | 00:00 | 00:00 | 00:00 | 00:00 | CADASTRADO | 7  |
| Co-Piloto         | 06:49  | 00:00 | 00:00 | 00:00 | 00:00 | 00:00 | CADASTRADO | 8  |
| Piloto em Comando | 00:25  | 00:00 | 00:00 | 00:00 | 00:00 | 00:00 | CADASTRADO | 9  |
| Piloto em Comando | 02:36  | 00:00 | 00:00 | 00:00 | 00:00 | 00:00 | CADASTRADO | 10 |
| Piloto em Comando | 00:17  | 00:00 | 00:00 | 00:00 | 00:00 | 00:00 | CADASTRADO | 11 |
| TOTAL:            | 369:24 | 10:05 | 17:16 | 00:00 | 00:00 | 00:00 |            |    |

Primeiro | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10

Piloto possui 379.5 Horas de voo fixo e 10.1 Horas de voo noturno,  
mas quais 05-3 são noturnos em Comandos.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2014.

José João da Silva

COD. ANAC 245062



# ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

COLAR  
FOTO 3 X 4  
CASO NÃO  
POSSUA PVC

## REQUERIMENTO DE LICENÇA, HABILITAÇÃO E HORAS DE VÔO

|                                                                     |                                        |                                                           |                |                    |                        |             |                      |                |        |               |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------|--------------------|------------------------|-------------|----------------------|----------------|--------|---------------|----------|
| CÓDIGO ANAC                                                         |                                        |                                                           |                |                    |                        |             |                      |                |        |               |          |
| 1                                                                   | 4                                      | 5                                                         | 0              | 6                  | 2                      |             |                      |                |        |               |          |
| NOME                                                                | JADER JOÃO DA SILVA                    |                                                           |                |                    |                        | Data Nasc.  | 31/05/1981           |                |        |               |          |
| UF                                                                  | SC                                     | Nac.                                                      | Brasilian      |                    | Ident.                 | 3.913.749   |                      | Orgão Exp.     | SSP/SC |               |          |
| CPF                                                                 | 004.711.389-54                         |                                                           | Sexo           | M                  | Tít. Eleitor           | 39840040922 |                      | Zona           | 13     |               |          |
| Cert. Mil. Nº                                                       | militar reserva 01111                  |                                                           | Orgão          | CBM/SC             |                        | Categoria   | Pilotagem / Solteiro |                |        |               |          |
| Endereço                                                            | RUA SARGENTO ANASTASIO DA SILVA Nº 844 |                                                           |                |                    |                        |             |                      |                |        |               |          |
| Bairro                                                              | Camp. Ite                              |                                                           | CER            | 88065-033          |                        | Cidade      | Florianópolis        |                | UF     | SC            |          |
| CERT. DE CAPACIDADE FÍSICA                                          |                                        |                                                           |                |                    | TELEFONES PARA CONTATO |             |                      |                |        | ESCOLARIDADE  |          |
| Validade                                                            | Cal                                    | Orgão                                                     | (48) 9657-2587 |                    | (48) 3234-6401         |             | 1º                   | 2º             | 3º     |               |          |
|                                                                     |                                        |                                                           |                |                    | e-mail                 |             | JADERJOAO@GMAIL.COM  |                |        |               |          |
| REQUER A V. S. NAS SEQUENTES LICENÇAS/HABILITAÇÕES/ESPECIALIDADE(S) |                                        |                                                           |                |                    |                        |             |                      |                |        |               |          |
| Piloto Privado                                                      |                                        | Piloto Comercial                                          |                | Piloto de L. Aérea |                        | Catég.      |                      |                |        |               |          |
| Mecânico de Vôo                                                     |                                        | Comissário de Vôo                                         |                | Mec. Manut. Aer.   |                        | DOV         |                      | Op. Eqpt. Esp. |        |               |          |
| CHT                                                                 |                                        | VALIDADE                                                  |                | TIPO               |                        | FB          |                      | VALIDADE       |        | ESPECIALIDADE | VALIDADE |
| Monomotores                                                         |                                        | /                                                         |                |                    |                        |             |                      | /              |        | Células       | /        |
| Multimotores                                                        |                                        | /                                                         |                |                    |                        |             |                      | /              |        | GMP           | /        |
| IFR                                                                 |                                        | /                                                         |                |                    |                        |             |                      | /              |        | Aviônicos     | /        |
| INSTRUTOR                                                           |                                        | /                                                         |                |                    |                        |             |                      | /              |        | Obs.          |          |
|                                                                     |                                        | /                                                         |                |                    |                        |             |                      | /              |        |               |          |
| Restrição 1                                                         |                                        |                                                           |                |                    |                        |             |                      |                |        |               |          |
| Restrição 2                                                         |                                        |                                                           |                |                    |                        |             |                      |                |        |               |          |
| DECLARAÇÕES                                                         |                                        |                                                           |                |                    |                        |             |                      |                |        |               |          |
| Hab/Horas de Vôo                                                    |                                        | 379.5 (TREzentas e setenta e nove Horas e cinco decimais) |                |                    |                        |             |                      |                |        |               |          |
| Exp. de Horas                                                       |                                        | EM HELICOPTEROS                                           |                |                    |                        |             |                      |                |        |               |          |
| OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PEDIDO                                  |                                        |                                                           |                |                    |                        |             |                      |                |        |               |          |
| REQUER CONCESSÃO LICENÇA PCH E TIPO H350                            |                                        |                                                           |                |                    |                        |             |                      |                |        |               |          |
| DECLARO SEREM VERÍDICAS AS INFORMAÇÕES POR MIM FORNECIDAS           |                                        |                                                           |                |                    |                        |             |                      |                |        |               |          |
| Local                                                               | Florianópolis                          |                                                           | Data           | 13/08/2014         |                        | Assinatura  | Jader João da Silva  |                |        |               |          |
|                                                                     | Nome                                   |                                                           |                |                    | Assinatura             |             | Data                 |                |        |               |          |
| Analisado por                                                       |                                        |                                                           |                |                    |                        |             |                      |                |        |               |          |
| Digitado por                                                        |                                        |                                                           |                |                    |                        |             |                      |                |        |               |          |
| Recebido por                                                        |                                        |                                                           |                |                    |                        |             |                      |                |        |               |          |

|              |
|--------------|
| Holograma nº |
|              |
| Licença nº   |
|              |

ASSINATURAS

|                                         |
|-----------------------------------------|
| Jader João da Silva                     |
| Não ultrapasse os retângulos demarcados |
| Jader João da Silva                     |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO |                                                                         |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|                                | Fotocópia da Carteira de Identidade                                     |
|                                | Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)                            |
|                                | Fotocópia do Título de Eleitor                                          |
|                                | Fotocópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar              |
|                                | Fotocópia do Certificado de Escolaridade                                |
|                                | Fotocópia do Certificado de Capacidade Física                           |
|                                | Fotocópia do Comprovante de Conhecimento Teórico                        |
|                                | Fotocópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro                      |
|                                | Comprovante de Horas Voadas                                             |
|                                | Declaração do Instrutor                                                 |
|                                | Ficha de Avaliação Prática                                              |
|                                | Comprovante de Indenização de Despesa – Guia de Recolhimento nº _____   |
|                                | Fotografia 3 x 4 com Paletô e Gravata (uma para cada licença requerida) |
|                                | Ground School                                                           |
|                                |                                                                         |
|                                |                                                                         |
|                                |                                                                         |

| PARA USO DA ANAC / GER / EAC-CT |  |
|---------------------------------|--|
|                                 |  |
|                                 |  |
|                                 |  |
|                                 |  |
|                                 |  |
|                                 |  |
|                                 |  |
|                                 |  |



SISTEMA INTERNO DE INFORMAÇÕES DA AVIAÇÃO CIVIL

### ENVIAR DOCUMENTOS

Nº da Solicitação: 204650/14  
 Nome: JAGER JOÃO DA SILVEIRA  
 Data da Solicitação: 19/05/2014  
 Código Anac: 00145062  
 Local: ASO - RIO DE JANEIRO

### SERVIÇOS

Concessão de Licença - PCH  
 Inclusão de Habilitação(ões) - J1350

### DOCUMENTOS

#### Apresentação Obrigatória

- 1 As horas que constam na CIV, deverão ser registradas na CIV DIGITAL. ✓
- 2 Certif. conclusão do curso prático homologado (com carga horária) ✓
- 3 Certificado de Conclusão de Ensino Médio. ✓
- 4 Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Aeronave ✓
- 5 CMA de 1ª classe. Print da Consulta Online. ✓
- 6 Cópia de Comprovante de Pagamento de TFAC (GRU código 105) ✓
- 7 Declaração de Dispositivo de Treinamento ou Simulador de Voo ✓
- 8 Declaração de Instrução de Voo (expedida pelo aeroclube/escola de aviação civil/instrutor de voo) ✓
- 9 Declaração de Instrução de Voo (expedida pelo centro de treinamento) ✓
- 10 FAP - OBRIGATÓRIO - Se envie seu processo depois de realizar o cheque. ✓
- 11 GRU 103. Uma para cada habilitação. Número de autenticação legível ✓
- 12 GRU 92 por processo. Obs. Número de autenticação e data legível. ✓
- 13 Requerimento Padrão de Licença e Habilitação (disponível site ANAC) ✓



#### Apresentação Opcional

14. OUTROS DOCUMENTOS ✓
- 15 Resultado do exame Regulamentar. ✓



### LISTA DE FAP'S REGISTRADAS

| Data do voo | Licença | Habilitação                       | IFR | Função a Bordo    | Aprovação |
|-------------|---------|-----------------------------------|-----|-------------------|-----------|
| 21/08/2012  | -       | BH06 - JET RANGER/LONG            | Não | Piloto em Comando | Sim       |
| 31/07/2013  | -       | BH06 - JET RANGER/LONG            | Não | Piloto em Comando | Sim       |
| 13/08/2014  | -       | H350 - ESQUILO HB 350B - HELIBRAS | Não | Piloto em Comando | Sim       |

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



### Consulta On Line

Consulte aqui suas licenças e habilitações técnicas. Informe o seu código ANAC, o nome do piloto ou o número e clique em buscar.

Código: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Buscar**



Nome: JADER JOÃO DA SILVA

Data de Nascimento: 31/05/1981

Código ANAC: 145062

Empresa: \_\_\_\_\_

Observações: ENGLISH NOT COMPLIANT ANNEX 1  
PORTUGUÊS NÍVEL 6

| HABILITAÇÕES |          |                   |                        |
|--------------|----------|-------------------|------------------------|
| Tipo         | Validade | Função            | Situação               |
| BH06         | 10/2014  | Piloto em Comando |                        |
| H350         | 08/2015  | Piloto em Comando |                        |
| RH05         | 01/2013  | Piloto em Comando | Recebida em 18/04/2012 |
| R22          | 01/2013  | Piloto em Comando |                        |
| R44          | 01/2013  | Piloto em Comando |                        |

| LICENÇAS                       |                   |        |                        |
|--------------------------------|-------------------|--------|------------------------|
| Licença                        | Data da Expedição | Número | Situação               |
| PILOTO COMERCIAL - HELICOPTERO | 18/08/2014        | 06279  |                        |
| PILOTO PRIVADO - HELICOPTERO   | 14/02/2012        | 06744  | Recebida em 18/04/2012 |

| Certificado Médico Aeronáutico |            |                 |                       |                                                                                    |
|--------------------------------|------------|-----------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Classe                         | Validade   | Órgão Expedidor | Licença               | Observações                                                                        |
| Primeira                       | 13/11/2014 | HACO            | PILOTO COMERCIAL (PC) | 67.103C NOV 12 - 67.790<br>PRÓXIMA INSPEÇÃO CMA<br>DE CEE VÁLIDO ATÉ<br>14.11.2014 |

FS RH: 0.

FS RH: 0.

Dados atualizados em 18/08/2014 14:47:12

Este Extracto não substitui a Licença, que deverá ser portada pelo seu titular, em toda operação em Voo. Os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

O presente extracto equivale-se ao cartão de saúde referido no Art. 5º da Resolução 168/04 da CONTRAN.

**Logo**

**Verificar**

**Imprimir o extracto de consulta de habilitações**

**Imprimir a licença provisória**

**Imprimir Autenticação**



SISTEMA INTEGRADO DE NAVEGAÇÃO DA ANAC AO CIVIL



## PROTOCOLO DE ENVIO DE DOCUMENTOS

Nº da Solicitação: 20180014  
 Nome: JADER JOÃO DA SILVEIRA  
 Data da Solicitação: 19/06/2014

Nº PROTOCOLO (SIGAD): 00000156157201481  
 Código Anac: 00145062  
 Local: ASO - RIO DE JANEIRO

## SERVIÇOS

Concessão de Licença - PCH  
 Transferência de Habilitação (Doc) - H350

## DOCUMENTOS

## Apresentação Obrigatória

1. As imagens que constam na CIV, deverão ser registradas na CIV DIGITAL.

Nome: CIV\_gestao\_tela\_PCH\_n\_H350\_Cnt\_Jader\_ANAC\_145062

Tamanho: 82.08KB Formato: pdf Data de envio: 18/08/2014 Horário: 00:00:00 (UTC-03:00) (GMT-03:00)

2. Certif. conclusão do curso prático homologado (como cargo horaria)

Nome: Certificada\_conclusao\_curso\_pratico\_homologado\_BOA\_pratica\_por\_experiencia\_Cnt\_Jader\_ANAC\_145062 Tamanho: 316.93KB Formato: pdf Data de envio: 18/08/2014 Horário: 00:00:00 (UTC-03:00) (GMT-03:00)

3. Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

Nome: certificado\_conclusao\_nivel\_superior\_Cnt\_Jader\_ANAC\_145062

Tamanho: 129.10KB Formato: pdf Data de envio: 18/08/2014 Horário: 00:00:00 (UTC-03:00) (GMT-03:00)

4. Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Aviação

Nome: Certificado\_de\_conclusao\_curso tecnico\_niv\_H350\_Cnt\_Jader\_ANAC\_145062

Tamanho: 468.12KB Formato: pdf Data de envio: 18/08/2014 Horário: 00:00:00 (UTC-03:00) (GMT-03:00)

5. FIC de 1ª classe. Print do Sistema Online.

Nome: FIC\_1a\_Classe\_print\_tela\_PCH\_Cnt\_Jader\_ANAC\_145062

Tamanho: 72.81KB Formato: pdf Data de envio: 18/08/2014 Horário: 00:00:00 (UTC-03:00) (GMT-03:00)

6. Cópia do Comprovante de Pagamento do VENC (GRU código 101)

Nome: GRU\_101\_pago\_Cnt\_Jader\_ANAC\_145062

Tamanho: 71.82KB Formato: pdf Data de envio: 18/08/2014 Horário: 00:00:00 (UTC-03:00) (GMT-03:00)

7. Instrução de Dispositivo de Treinamento ou Simulador de Voo

Nome: Declaração\_de\_instrucao\_de\_voo\_inst\_Cnt\_Jader\_ANAC\_145062

Tamanho: 74.69KB Formato: pdf Data de envio: 18/08/2014 Horário: 00:00:00 (UTC-03:00) (GMT-03:00)

8. Declaração de Instrução de Voo (expedida pelo aeroclube/escola de aviação civil/instrutor de voo)

Nome: Declaração\_de\_instrucao\_de\_voo\_inst\_Cnt\_Jader\_ANAC\_145062

Tamanho: 73.69KB Formato: pdf Data de envio: 18/08/2014 Horário: 00:00:00 (UTC-03:00) (GMT-03:00)

9. Declaração de Instrução de Voo (expedida pelo centro de treinamento)

Nome: Declaração\_de\_instrucao\_de\_voo\_BOA\_pratica\_por\_experiencia\_Cnt\_Jader\_ANAC\_145062

Tamanho: 468.93KB Formato: pdf Data de envio: 18/08/2014 Horário: 00:00:00 (UTC-03:00) (GMT-03:00)

10. CPF - BUREAUTÁRIO - Se ainda não passou depois de realizar o cheque.

Nome: CPF\_03\_PCH\_Cnt\_Jader\_ANAC\_145062

Tamanho: 235.00KB Formato: pdf Data de envio: 18/08/2014 Horário: 00:00:00 (UTC-03:00) (GMT-03:00)

11. CNU 2H1. Uma para cada habilitação. Número de identificação legível

Nome: GRU\_101\_pago\_Cnt\_Jader\_ANAC\_145062

Tamanho: 72.30KB Formato: pdf Data de envio: 18/08/2014 Horário: 00:00:00 (UTC-03:00) (GMT-03:00)

12. GRU 97 por processo. Ous. Número de identificação e data legível.

Nome: GRU\_97\_pago\_Cnt\_Jader\_ANAC\_145062

Tamanho: 71.80KB Formato: pdf Data de envio: 18/08/2014 Horário: 00:00:00 (UTC-03:00) (GMT-03:00)

13. Requerimento Padrão de Licença e Habilitação (disponível site ANAC)

Nome: Requerimento\_padrao\_PCH\_Cnt\_Jader\_ANAC\_145062

Tamanho: 149.400KB Formato: pdf Data de envio: 18/08/2014 Horário: 00:00:00 (UTC-03:00) (GMT-03:00)

## Apresentação Opcional

## 14. OUTROS DOCUMENTOS

Nome: Certificada\_conclusao\_curso\_pratico\_homologado\_BOA\_pratica\_por\_experiencia\_Cnt\_Jader\_ANAC\_145062 Tamanho: 316.93KB Formato: pdf Data de envio: 18/08/2014 Horário: 00:00:00 (UTC-03:00) (GMT-03:00)

## 15. Arquivos de outros Requerimentos.

Nome: CPF\_03\_PCH\_Cnt\_Jader\_ANAC\_145062

Tamanho: 235.00KB Formato: pdf Data de envio: 18/08/2014 Horário: 00:00:00 (UTC-03:00) (GMT-03:00)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS

BOA



## CERTIFICADO

Certifico que o **BM Matel 926618-6 JADER JOÃO DA SILVA**,  
**CPF nº 004.911.389-54**, concluiu o Curso de **Piloto Comercial de**  
**Helicóptero Prático por "Experiência"**, do Programa de Ascensão Técnica dos  
**Pilotos do Batalhão de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do**  
**Estado de Santa Catarina** (Portaria nº 054/2009), realizado no período de 15  
de fevereiro de 2012 a 14 de agosto de 2014, totalizando 340 horas de voo.

Florianópolis, 14 de agosto de 2014.

*Jader João da Silva*

**JADER JOÃO DA SILVA** - BM  
Piloto Aluno do BOA/CBMSC

*Edupercio P. A. T. S.*  
**EDUPERCIO P. A. T. S.** - Ten Cel BM  
Comandante do BOA/CBMSC

SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - CIASC  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

M-CRH354  
PAG.: 0001

CONSULTA EVENTOS SERVIDOR

MATRICULA: 926618 - 6 - 1 NOME: JADER JOAO DA SILVEIRA  
NR. INSCRICAO SISTEMA: 226054 - 9

| CODIGO | NOME EVENTO                             | COD CARGA | DATA    | DATA     | TURMA                |
|--------|-----------------------------------------|-----------|---------|----------|----------------------|
|        | VAL HORAR                               | INICIO    | TERMINO |          |                      |
| 6967   | CURSO SALVA-VIDAS MILITAR               | 0         | 160     | 03112003 | 28112003 3           |
| 6969   | CURSO DE ADAPTACAO PM/BM PARA CB/SD     | 0         | 225     | 03112003 | 03122003 3           |
| 41     | CURSO FORMACAO SOLDADOS                 | 0         | 1500    | 17032003 | 29102003 5           |
| 4667   | CURSO DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR     | 0         | 120     | 17102005 | 03112005 5           |
| 8142   | ATUALIZACAO DE COMBATE A INCENDIO       | 0         | 45      | 03072006 | 07072006 6           |
| 8040   | INSTRUCAO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENT | 0         | 112     | 01052006 | 12052006             |
| 9328   | CURSO ESP. BAS. DE OP. DE EMB. DE ESTAD | 0         | 48      | 20102008 | 24102008 8           |
| 6603   | CURSO DE MERGULHADOR AUTONOMO           | 0         | 180     | 23112009 | 17122009 9           |
| 6177   | TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS       | 0         | 40      | 08032004 | 12032004 4           |
| 8140   | CURSO DE SALVAMENTO COM JET SKI         | 0         | 50      | 17072006 | 21072006 6           |
| 2470   | CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL         | 0         | 330     | 15032010 | 30042010 10          |
| 9615   | CURSO ESPECIALIZADOS PARA CONDUTORES DE | 0         | 50      | 07062010 | 11062010 10          |
| 10595  | TREINAMENTO OPERACIONAL DE OPERA ES AE  | 0         | 40      | 05122011 | 12122011 11          |
| 10595  | TREINAMENTO OPERACIONAL DE OPERA ES AE  | 0         | 40      | 15102012 | 19102012 12          |
| 11280  | CURSO DE RECERTIFICACAO DE PISTOLA      | 40        | 0       | 40       | 04062013 07062013 13 |
| 10595  | TREINAMENTO OPERACIONAL DE OPERA ES AE  | 0         | 40      | 18112013 | 22112013 13          |
| 11686  | CURSO DA AERONAVE BELL JET RANGER BH06  | 0         | 16      | 05032011 | 06032011 11          |
| 6622   | CURSO DE AERONAVE ROBINSON R-22         | 0         | 24      | 06102010 | 09102010 10          |
| 11685  | CURSO DA AERONAVE H350 ESQUILO          | 0         | 16      | 05032011 | 06032011 11          |
| 3361   | CURSO DE VOO POR INSTRUMENTOS           | 0         | 100     | 03092012 | 30102012 12          |
| 223    | CURSO DE PILOTO COMERCIAL DE AERONAVE   | 0         | 260     | 05032012 | 31082012 12          |
| 2764   | CURSO DE PILOTO PRIVADO - AVIAO         | 0         | 320     | 13102010 | 04052011 11          |
| 11684  | CURSO DE CRM CREW E CORPORATE P/ O IBAM | 0         | 16      | 19042011 | 20042011 11          |
| 10595  | TREINAMENTO OPERACIONAL DE OPERA ES AE  | 0         | 40      | 01122014 | 05122014 14          |
| 8873   | CURSO DE FORMACAO DE CABOS              | 0         | 272     | 28092015 | 20112015 15          |
| 11998  | TREINAMENTO DE OPERACOES AEREAS         | 6         | 40      | 30052016 | 03062016 161         |

CLEAR=>ENCERRA PA1=>RETORNA PA2=>MENU PF7=>RETORNA PAG.  
PF8=>AVANCA PAG.  
FIM CONSULTA



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS**

Of nº 143/BOA/CBMSC

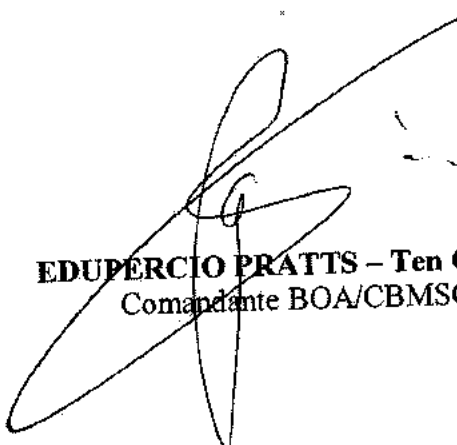
Florianópolis, 20 de agosto de 2012.

Senhor Comandante,

Com meus cumprimentos, apresento-vos os Pilotos ANDRÉ LUIS HACH PRATTS - C ANAC 136299, e JADER JOÃO DA SILVEIRA - C ANAC 145062, para fins de cheque no helicóptero tipo BH 06.

Na oportunidade renovo os votos de estima e apreço, agradecendo a colaboração desse Grupamento na capacitação de nossas tripulações, colocando-nos a disposição para intercâmbio e cheques no H350.

Respeitosamente,



**EDUPERCIO PRATTS - Ten Cel BM**  
Comandante BOA/CBMSC

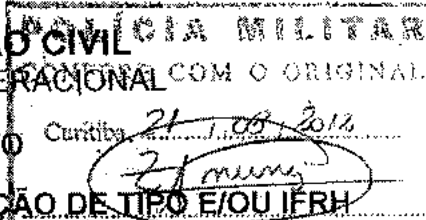
Ao Ilmº Senhor

**ORLANDO ARTUR COSTA**

Ten Cel QOBM Comandante Grupamento Aeropolicial - Resgate Aéreo

Curitiba - PR

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL**



**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PILOTO**

**FAP 03 - LICENÇA DE PPH/PCH/PLA-H E/OU HABILITAÇÃO DE TIPO E/OU IFRH**

|                                                                                                |                                                                                                |                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONCESSÃO DE LICENÇA</b><br><input checked="" type="checkbox"/> N/A ( ) PPH ( ) PCH ( ) PLH | <b>HABILITAÇÃO TIPO</b><br>( ) N/A <input checked="" type="checkbox"/> Inicial ( ) Revalidação | <b>DADOS DO VOO:</b><br>De: <u>SBBI</u> Para: <u>5706</u>                                  |
| <b>EXAME EM ROTA (RBAC 135)</b><br><input checked="" type="checkbox"/> N/A                     | <b>HABILITAÇÃO IFRH</b><br><input checked="" type="checkbox"/> N/A ( ) Inicial ( ) Revalidação | Sobrevoo(s):<br>Tempo de voo: <u>00</u> horas <u>50</u> minutos<br>Nº de Pousos: <u>09</u> |
| Modelo Avn ou ID#SIM: <u>BH06</u>                                                              | Prefixo: <u>PPGTH</u>                                                                          | Proprietário/Operador: <u>BRAGR/PPR</u>                                                    |
| (X) CMTE ( ) COP Nome do examinando: <u>JOÃO DA SILVA</u>                                      |                                                                                                |                                                                                            |
| Código ANAC: <u>145062</u>                                                                     | Validade do CMA: <u>28/12</u>                                                                  | Classe do CMA: <input checked="" type="checkbox"/> 1º ( ) 2º                               |

Conceitos: (SA) Satisfatório (IN) Insatisfatório Marcações: (NA) Não Aplicável (NO) Não Observado  
 (SIM) Somente em simulador ( \* ) Procedimento deve ser apenas simulado em aeronave.  
 (MLTE) Procedimento somente em helicóptero multomotor

**I- EXAME ORAL (CONHECIMENTOS TEÓRICOS)**

- |                                                                           |                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Limitações do helicóptero (RFM)    | <input checked="" type="checkbox"/> SA Conhecimentos gerais e equipamentos |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Itens de memória e Checklist (QRH) | <input checked="" type="checkbox"/> SA Sistemas                            |

**II- CONHECIMENTOS OPERACIONAIS E EXAME PRÁTICO**

- |                                                                                    |                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Documentos do helicóptero                   | <input checked="" type="checkbox"/> SA Desempenho, peso e balanceamento           |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Material de navegação (VFR / IFR Data Base) | <input checked="" type="checkbox"/> SA Regras de tráfego aéreo                    |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Análise meteorológica                       | <input checked="" type="checkbox"/> NA Procedimentos operacionais SOP / MGO / MEL |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Combustível / planejamento                  | <input checked="" type="checkbox"/> NA Operação (urbana / off shore / selva)      |

**A- PRÉ-VOO**

- |                                                                                   |                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Abastecimento (verificação/acompanhamento) | <input checked="" type="checkbox"/> SA Autorização ATC e Briefing de subida |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Inspeção externa                           | <input checked="" type="checkbox"/> SA Velocidades, CG e FMS/CDU            |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Preparação da cabine, Scan flow            | <input checked="" type="checkbox"/> SA Briefing de partida                  |

**B- PARTIDA / TAXI E MANOBRAS DE SOLO**

- |                                                                                      |                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Partida dos motores (bateria / fonte externa) | <input checked="" type="checkbox"/> SA Voo pairado / giros / quadrado |
| <input checked="" type="checkbox"/> NA Falhas na partida (SIM)                       | <input checked="" type="checkbox"/> NA Auto-rotação no pairado (SIM)  |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Táxi (aéreo / solo)                           | <input checked="" type="checkbox"/> SA Cheques antes da decolagem     |

**C - DECOLAGEM / POUSO E ARREMETIDA**

- |                                                                                  |                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Decolagem vertical normal / vento cruzado | <input checked="" type="checkbox"/> SA Aproximação para pouso direto            |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Pouso normal / vento cruzado              | <input checked="" type="checkbox"/> SA Decolagem corrida / de máximo desempenho |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Decolagem vertical de máxima performance  | <input checked="" type="checkbox"/> SA Aproximação de pequeno ângulo            |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Aproximação de grande ângulo              | <input checked="" type="checkbox"/> SA Pouso corrido                            |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Decolagem vertical direta                 | <input checked="" type="checkbox"/> SA Arremetida                               |

**D - MANOBRAS**

- |                                                                                |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Curvas de pequena e média inclinação    | <input checked="" type="checkbox"/> NA Descida de emergência ( * )          |
| <input checked="" type="checkbox"/> NA Auto-rotação na reta / 90° / 180° ( * ) | <input checked="" type="checkbox"/> NA Pouso em terreno inclinado           |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Pairado fora do efeito solo             | <input checked="" type="checkbox"/> SA Operação em área restrita ( * )      |
| <input checked="" type="checkbox"/> NA Recuperação de VORTEX RING (SIM)        | <input checked="" type="checkbox"/> NA Recuperação de atitude anormal (SIM) |

**E - PROCEDIMENTOS NORMAIS/ ANORMAIS E DE EMERGÊNCIA**

- |                                                                                      |                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> NA Operação CAT A                                | <input checked="" type="checkbox"/> NA Arremetida com falha de motor ( * )                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> NA Operação CAT B                                | <input checked="" type="checkbox"/> NA Falha de motor (após o LDP) ( * ) (MLTE)            |
| <input checked="" type="checkbox"/> NA Falha de motor (antes da V1/TDP) ( * ) (MLTE) | <input checked="" type="checkbox"/> NA Pouso com falha de motor na pista e evacuação (SIM) |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Rejeição de decolagem ( * )                   | <input checked="" type="checkbox"/> NA Falha no sistema do rotor de cauda ( * )            |
| <input checked="" type="checkbox"/> NA Falha de motor (após a V1/TDP) ( * ) (MLTE)   | <input checked="" type="checkbox"/> NA Falha MGB (SIM)                                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> NA Fogo no motor ( * ) (MLTE)                    | <input checked="" type="checkbox"/> NA Pouso n'água com evacuação de emergência (SIM)      |
| <input checked="" type="checkbox"/> NA Falha de motor (antes do LDP) ( * ) (MLTE)    | <input checked="" type="checkbox"/> NA Incapacitação de tripulante ( * )                   |

**F - POUSO E TAXI**

- |                                                                        |                                                                |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Procedimentos após pouso e taxi | <input checked="" type="checkbox"/> SA Corte dos motores       |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Estacionamento da aeronave      | <input checked="" type="checkbox"/> SA Procedimentos pós corte |

# AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## G - OPERAÇÃO DOS SISTEMAS

- ☒ Motor e APU  
☒ Elétrico  
☒ Hidráulico / Controles de voo / Trem  
☒ Combustível

- ☒ Proteção contra a chuva e gelo  
☒ Proteção contra o fogo/ remoção de fumaça  
☒ Radar, rádios, GPS e falha de comunicação  
☒ Instrumentos e transferências

## H - GERAL

- ☒ Uso do automatismo  
☒ Assessoramento (Pilot monitoring)

- ☒ Call out  
☒ CRM

## I - NAVEGAÇÃO VFR

(Obrigatório para Concessão das Licenças de PPH ou PCH)

- ☒ Saída do tráfego  
☒ Subida (de acordo com ATC)  
☒ Nivelamento  
☒ Voo em rota  
☒ Navegação estimada  
☒ Navegação por contato

- ☒ Uso da(s) carta(s) de navegação visual  
☒ Uso de outro(s) auxílio(s) para navegação:  
☒ Emergências de voo em rota (\*)  
☒ Descida em rota (de acordo com ATC)  
☒ Entrada no tráfego  
☒ Tráfego

## J - PROCEDIMENTOS E MANOBRAS IFR

(Obrigatório para Concessão ou Revalidação da Habilitação IFRH)

- ☒ Briefing do procedimento de subida (SID)  
☒ Perfil da SID / TMA / Sterile cockpit  
☒ Restrições do ATC / Cruzeiro  
☒ Seleção dos rádios e auxílios à navegação  
☒ Navegação IFR (NDB, VOR, DME, RNAV)  
☒ Operação IFR com falha nos sistemas (\*)  
☒ Fraseologia padrão e falha de comunicação  
☒ Briefing de descida e aproximação

- ☒ Perfil da STAR  
☒ Entrada em órbita  
☒ Falha de avionicos / navegação / instrumentos (\*)  
☒ Procedimento e pouso IFR (normal / mono-motor)  
☒ Procedimento Não-Precisão NDB ( ) VOR ( ) GNSS ( )  
☒ Procedimento de Precisão ILS  
☒ Aproximação perdida (normal / mono-motor)  
☒ Aproximação para circular

## COMENTÁRIOS

REALIZADO O VÔO DE CHECKE Tipo BHO6, NA AERONAVE JET RANGER DO  
 GRAER / SESP - PR, PREFIXO PP-ETM  
 DEMONSTROU BOM CONHECIMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO,  
 REALIZOU O PRÉ-VÔO COMO PRESCREVE O MANUAL E EFETUOU OS POUÇOS E  
 ARREMBATES COM PROFICIÊNCIA.  
 ESTÁ APTO PARA O TIPO REQUERIDO.

Conceito final:

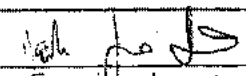
☒ APROVADO  
☐ REPROVADO

24/08/12  
 Data

( ) Inspetor ☒ Examinador

109362  
 Cod. ANAC

Assinatura

Ciente:   
 Examinando



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GRUPAMENTO AERO POLICIAL - RESGATE AÉREO



FICHA REGISTRO DE VÔO DE INSTRUÇÃO  
QUALIFICAÇÃO - REQUALIFICAÇÃO

| ADAPTAÇÃO AO VÔO        | I | DESEMPENHO NO VÔO    | I |
|-------------------------|---|----------------------|---|
| a. Planejamento         |   | a. Reação ao vôo     |   |
| b. Desempenho básico    |   | b. Disciplina de vôo |   |
| c. Procedimentos de vôo |   | c. Interesse         |   |

| MANOBRAS                               | N | I | R | B | M B | MANOBRAS                              | N | I | R | B | M B |
|----------------------------------------|---|---|---|---|-----|---------------------------------------|---|---|---|---|-----|
| GRUPO ALPHA                            |   |   |   |   |     | 18. Curvas Niveladas                  | P |   |   | X |     |
| 1. Partida                             |   |   |   |   | X   | 19. Variação de Altitude              | P |   |   | X |     |
| 2. Cheque após partida                 |   |   |   |   | X   | 20. Variação de Potência              | P |   |   | X |     |
| 3. Taxa                                |   |   |   |   | X   | 21. Pouso Vertical                    | P |   |   |   | X   |
| 4. Decolagem normal                    |   |   |   |   | X   | 22. Decolagem Direta                  | P |   |   | X |     |
| 5. Pouso normal nas 4 proas            |   |   |   |   | X   | 23. Desaceleração sem afundamento     | P |   |   | X |     |
| 6. Giros de 360°                       |   |   |   | X |     | 24. Desaceleração com afundamento     | P |   |   | X |     |
| 7. Voo Pairado dentro efeito solo -IGE |   |   |   | X |     | 25. Voo pairado fora efeito Solo- OGE | P |   |   | X |     |
| 8. Voo Nivelado                        |   |   |   | X |     | 26. Pouso Direto                      | P |   |   | X |     |
| 9. Aproximação Normal                  |   |   |   | X |     | 27. Pouso em Clareira (área restrita) | P |   |   | X |     |
| 10. Circuito de tráfego                |   |   |   | X |     | GRUPO CHARLIE                         |   |   |   |   |     |
| 11. Corte final do motor               |   |   |   | X |     | 28. Pouso em terreno inclinado        | P |   |   | X |     |
| 12. Cheque após corte do motor         |   |   |   | X |     | 29. Pouso Corrido                     | P |   |   | X |     |
| 13. Limitações do helicóptero          |   |   |   |   | X   | 30. Pouso em terreno Acidentado       | P |   |   | X |     |
| 14. Conhecimentos Gerais e Equip.      |   |   |   |   | X   | 31. Pouso em Heliporto Elevado        | P |   |   | X |     |
| 15. Itens de Memória e CheckList       |   |   |   |   | X   | 32. Auto-Rotação na reta              | P |   |   | X |     |
| 16. Abastecimento. (verif./acomp)      |   |   |   |   | X   | 33. Auto-Rotação de 90°               | P |   |   | X |     |
| GRUPO BRAVO                            |   |   |   |   |     | 34. Auto-Rotação de 180°              | P |   |   | X |     |
| 13. Quadrado de proa constante         |   |   |   | X |     | 35. Auto-Rotação de 360°              | P |   |   | X |     |
| 14. Quadrado de Proa Variável          |   |   |   | X |     | 36. Pane de motor no pairado -IGE     | P |   |   | X |     |
| 15. Decolagem de máxima performance    |   |   |   | X |     | 37. Auto rotação direta S/Potencia    | P |   |   | X |     |
| 16. Aproximação de grande ângulo       |   |   |   | X |     | 38. Pouso com pane hidráulica         | P |   |   | X |     |
| 17. Decolagem Vertical                 |   |   |   |   | X   |                                       |   |   |   |   |     |

(N) - Natureza (F/T/S/P); (I) Insuficiente; (R) Regular; (B) Bom; (MB) Muito bom.

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES |  |  |              | Σ DE AVALIAÇÕES |  | I | R | B | MB | - |
|----------------------------|--|--|--------------|-----------------|--|---|---|---|----|---|
| 1. Curricular              |  |  | CONCEITO     | TOTAL DO VÔO    |  |   |   |   |    |   |
| 2. Incompleto              |  |  |              | TOTAL ANTERIOR  |  |   |   |   |    |   |
| 3. Abortado                |  |  | SUFICIENTE   | TOTAL GERAL     |  |   |   |   |    |   |
| Motivo:                    |  |  | INSUFICIENTE |                 |  |   |   |   |    |   |
| 4. Aquecimento             |  |  |              |                 |  |   |   |   |    |   |
| 5. Extra                   |  |  |              |                 |  |   |   |   |    |   |

|                                                        |                        |            |             |         |
|--------------------------------------------------------|------------------------|------------|-------------|---------|
| Assinatura do instrutor                                | Data                   | Ano        | Missão      | Duração |
|                                                        | 20.08.12               | PP. EJA    | TREINAMENTO | 01h19   |
| Sergio Eduardo N. Placido<br>Instrutor (Resgate Aéreo) | SO JADER JOÃO DA SILVA | CB 150/201 | Posto/Nome  | Pousos  |
| Cód. ANAC 111250                                       |                        |            |             | 13      |

CONFERE COM O ORIGINAL

Carimbo: 21.08.2012

Comentários do Instrutor:

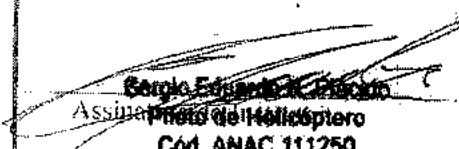
Realizado treinamento para manobras em solo,  
peças de aeronaves.  
Demonstrou proficiência com bom domínio  
com o Helicóptero B/H 06  
O instrutor está apto p/ cheque de tipo

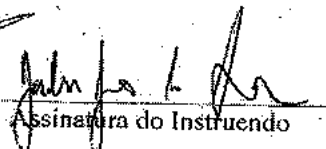
1. Atributos da Área Afetiva:

- ( ) Equilíbrio Emocional; ( ) Adaptabilidade; ( ) Persistência; ( ) Auto-crítica;  
( ) Autoconfiança; ( ) Zelo; ( ) Outros \_\_\_\_\_

2. Recomendações do Instrutor:

- ( ☒ ) Prossegue; ( ) Voo Mental / Hora de Nacele; ( ) Estudo das Manobras  
( ) Apresentar-se ao \_\_\_\_\_

  
Assinatura do Helicóptero  
Cód. ANAC 111250

  
Assinatura do Instruente

Instrutor do próximo voo

Despacho Chefe 3ª Seção

Subseção de Operações e Pilotagem para remarcação de voo;  
Arquitve-se na pasta individual do instruente;

Chefe da 3ª Seção do GRAER

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PILOTO**

**FAP 03 - LICENÇA DE PPH/PCH/PLA-H E/OU HABILITAÇÃO DE TIPO E/OU IFRH**

|                                                                                                         |                                                                |                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONCESSÃO DE LICENÇA</b><br>(X) N/A ( ) PPH ( ) PCH ( ) PLH                                          | <b>HABILITAÇÃO TIPO</b><br>( ) N/A (K) Inicial ( ) Revalidação | <b>DADOS DO VOO:</b><br>De: <u>SNVX</u> Para: <u>SNVX</u>                                              |
| <b>EXAME EM ROTA (RBAC 135)</b><br>(X) N/A                                                              | <b>HABILITAÇÃO IFRH</b><br>(X) N/A ( ) Inicial ( ) Revalidação | Sobrevoo(s): <u>SEKT</u><br>Tempo de voo: <u>01</u> horas <u>42</u> minutos<br>Nº de Pousos: <u>16</u> |
| Modelo Av ou ID#SIM: <u>A350</u> Prefixo: <u>PR-11HV</u> Proprietário/Operador: <u>POLÍCIA CIVIL/SC</u> |                                                                |                                                                                                        |
| (X) CMTE ( ) COP Nome do examinando: <u>JADER JOÃO DA SILVA</u>                                         |                                                                |                                                                                                        |
| Código ANAC: <u>145062</u> Validade do CMA: <u>13/01/2014</u> Classe do CMA: (X) 1º ( ) 2º              |                                                                |                                                                                                        |

Conceitos: (SA) Satisfatório (IN) Insatisfatório Marcações: (NA) Não Aplicável (NO) Não Observado  
 (SIM) Somente em simulador ( \*) Procedimento deve ser apenas simulado em aeronave  
 (MLTE) Procedimento somente em helicóptero multimotor

**I- EXAME ORAL (CONHECIMENTOS TEÓRICOS)**

- |                                                                           |                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Limitações do helicóptero (RFM)    | <input checked="" type="checkbox"/> SA Conhecimentos gerais e equipamentos |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Itens de memória e Checklist (QRH) | <input checked="" type="checkbox"/> SA Sistemas                            |

**II- CONHECIMENTOS OPERACIONAIS E EXAME PRÁTICO**

- |                                                                                  |                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Documentos do helicóptero                 | <input checked="" type="checkbox"/> SA Desempenho, peso e balanceamento           |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Material de navegação (VFR/IFR/Data Base) | <input checked="" type="checkbox"/> SA Regras de tráfego aéreo                    |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Análise meteorológica                     | <input checked="" type="checkbox"/> SA Procedimentos operacionais SOP / MGO / MEL |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Combustível / planejamento                | <input checked="" type="checkbox"/> SA Operação (urbana / off shore / selva)      |

**A- PRÉ-VOO**

- |                                                                                   |                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Abastecimento (verificação/acompanhamento) | <input checked="" type="checkbox"/> SA Autorização ATC e Briefing de subida |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Inspeção externa                           | <input checked="" type="checkbox"/> SA Velocidades, CG e FMS/CDU            |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Preparação da cabine, Scan flow            | <input checked="" type="checkbox"/> SA Briefing de partida                  |

**B- PARTIDA / TAXI E MANOBRAS DE SOLO**

- |                                                                                      |                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Partida dos motores (bateria / fonte externa) | <input checked="" type="checkbox"/> SA Voo pairado / giros / quadrado |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Falhas na partida (SIM)                       | <input checked="" type="checkbox"/> SA Auto-rotação no pairado (SIM)  |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Táxi (aéreo / solo)                           | <input checked="" type="checkbox"/> SA Cheques antes da decolagem     |

**C - DECOLAGEM / POUSO E ARREMETIDA**

- |                                                                                  |                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Decolagem vertical normal / vento cruzado | <input checked="" type="checkbox"/> SA Aproximação para pouso direto            |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Pouso normal / vento cruzado              | <input checked="" type="checkbox"/> SA Decolagem corrida / de máximo desempenho |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Decolagem vertical de máxima performance  | <input checked="" type="checkbox"/> SA Aproximação de pequeno ângulo            |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Aproximação de grande ângulo              | <input checked="" type="checkbox"/> SA Pouso corrido                            |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Decolagem vertical direta                 | <input checked="" type="checkbox"/> SA Arremetida                               |

**D - MANOBRAS**

- |                                                                               |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Curvas de pequena e média inclinação   | <input checked="" type="checkbox"/> SA Descida de emergência ( *)           |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Auto-rotação na reta / 90° / 180° ( *) | <input checked="" type="checkbox"/> SA Pouso em terreno inclinado           |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Pairado fora do efeito solo            | <input checked="" type="checkbox"/> SA Operação em área restrita ( *)       |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Recuperação de VORTEX RING (SIM)       | <input checked="" type="checkbox"/> SA Recuperação de atitude anormal (SIM) |

**E - PROCEDIMENTOS NORMAIS / ANORMAIS E DE EMERGÊNCIA**

- |                                                                                     |                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> NA Operação CAT A                               | <input checked="" type="checkbox"/> NA Arremetida com falha de motor ( *)                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> NA Operação CAT B                               | <input checked="" type="checkbox"/> NA Falha de motor (após o LDP) ( *) (MLTE)             |
| <input checked="" type="checkbox"/> NA Falha de motor (antes da V1/TDP) ( *) (MLTE) | <input checked="" type="checkbox"/> NA Pouso com falha de motor na pista e evacuação (SIM) |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Rejeição de decolagem ( *)                   | <input checked="" type="checkbox"/> NA Falha no sistema do rotor de cauda ( *)             |
| <input checked="" type="checkbox"/> NA Falha de motor (após a V1/TDP) ( *) (MLTE)   | <input checked="" type="checkbox"/> NA Falha MGB (SIM)                                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> NA Fogo no motor ( *) (MLTE)                    | <input checked="" type="checkbox"/> NA Pouso n'água com evacuação de emergência (SIM)      |
| <input checked="" type="checkbox"/> NA Falha de motor (antes do LDP) ( *) (MLTE)    | <input checked="" type="checkbox"/> NA Incapacitação de tripulante ( *)                    |

**F - POUSO E TAXI**

- |                                                                        |                                                                |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Procedimentos após pouso e taxi | <input checked="" type="checkbox"/> SA Corte dos motores       |
| <input checked="" type="checkbox"/> SA Estacionamento da aeronave      | <input checked="" type="checkbox"/> SA Procedimentos pós corte |

# AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## G - OPERAÇÃO DOS SISTEMAS

- |                                                                          |                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Motor e APU                          | <input checked="" type="checkbox"/> Proteção contra a chuva e gelo            |
| <input checked="" type="checkbox"/> Elétrico                             | <input checked="" type="checkbox"/> Proteção contra o fogo/ remoção de fumaça |
| <input checked="" type="checkbox"/> Hidráulico / Controles de voo / Trem | <input checked="" type="checkbox"/> Radar, rádios, GPS e falha de comunicação |
| <input checked="" type="checkbox"/> Combustível                          | <input checked="" type="checkbox"/> Instrumentos e transferências             |

## H - GERAL

- |                                                                       |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Uso do automatismo                | <input checked="" type="checkbox"/> Call out |
| <input checked="" type="checkbox"/> Assessoramento (Pilot monitoring) | <input checked="" type="checkbox"/> CRM      |

## I - NAVEGAÇÃO VFR

(Obrigatório para Concessão das Licenças de PPH ou PCH)

- |                                                                |                                                                                |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Saída do tráfego           | <input checked="" type="checkbox"/> Uso da(s) carta(s) de navegação visual     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Subida (de acordo com ATC) | <input checked="" type="checkbox"/> Uso de outro(s) auxílio(s) para navegação: |
| <input checked="" type="checkbox"/> Nivelamento                | <input checked="" type="checkbox"/> Emergências de voo em rota ( * )           |
| <input checked="" type="checkbox"/> Voo em rota                | <input checked="" type="checkbox"/> Descida em rota (de acordo com ATC)        |
| <input checked="" type="checkbox"/> Navegação estimada         | <input checked="" type="checkbox"/> Entrada no tráfego                         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Navegação por contato      | <input checked="" type="checkbox"/> Tráfego                                    |

## J - PROCEDIMENTOS E MANOBRAS IFR

(Obrigatório para Concessão ou Revalidação da Habilitação IFRH)

- |                                                                                |                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Briefing do procedimento de subida (SID)   | <input checked="" type="checkbox"/> Perfil da STAR                                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Perfil da SID / TMA / Sterile cockpit      | <input checked="" type="checkbox"/> Entrada em órbita                                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Restrições do ATC / Cruzeiro               | <input checked="" type="checkbox"/> Falha de avionics / navegação / instrumentos ( * ) |
| <input checked="" type="checkbox"/> Seleção dos rádios e auxílios à navegação. | <input checked="" type="checkbox"/> Procedimento e pouso IFR (normal / mono-motor)     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Navegação IFR (NDB, VOR, DME, RNAV)        | <input checked="" type="checkbox"/> Procedimento Não-Precisão NDB ( ) VOR ( ) GNSS ( ) |
| <input checked="" type="checkbox"/> Operação IFR com falha nos sistemas ( * )  | <input checked="" type="checkbox"/> Procedimento de Precisão ILS                       |
| <input checked="" type="checkbox"/> Fraseologia padrão e falha de comunicação  | <input checked="" type="checkbox"/> Aproximação perdida (normal / mono-motor)          |
| <input checked="" type="checkbox"/> Briefing de descida e aproximação          | <input checked="" type="checkbox"/> Aproximação para circular                          |

## COMENTÁRIOS

O PILOTO APRESENTOU-SE PREPARADO PARA O VOO DE EXAME DE TIPO H350. DURANTE O BRIEFING APRESENTOU CONHECIMENTO DO MANUAL DO EQUIPAMENTO EM TODOS OS SEUS PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS E LIMITAÇÕES. APRESENTOU ESTUDO METEOROLÓGICO E CONHECIMENTO DAS REGRAS DE TRÁFEGO VFR. DURANTE O VOO EXECUTOU AS MANOBRAS DE PROPIÇÃO NA NO SÓLO: MANOBRAS, QUADRADO DE PROA FIXA E VARIÁVEL, GIRO 270° E POUSO EM TERRENO INCLINADO. REALIZOU CIRCUITO DE TRÁFEGO AEREO COM BOM COORDENADO COM OS DEGRADOS ATIS E DE MAIS AERONAVES NO DEPT. EXECUTOU AS MANOBRAS DE DECOLAGEM NORMAL, POUSO NORMAL, DECOLAGEM CORRIDA, POUSO CORRIDA, DECOLAGEM DE MANOBRAS PERFORMANCES, APROXIMAÇÃO DE GRANDE ÂNGULO, POUSO DIRETO E DECOLAGEM DIRETA, MANUTENÇÃO DE POTO E NIVELADO DURANTE O CIRCUITO DE TRÁFEGO. MANOBRAS DE AUTO ROTAÇÃO NA DEITA, 90°, 180° E DO PAIRADO, PERDA DO SISTEMA HIDRÁULICO, PERDA DO COMANDO E ACONAMENTO DO POTO DE CAUDA. O PILOTO PRESENTE TODOS OS REQUISITOS DO RBAC 61 PARA A CONCESSÃO DE HABILITAÇÃO DE TIPO. H350

REGISTRO NO DIÁRIO DE BORDO Nº 12 PR HHV 2013, FLS 45530

|                 |            |                             |           |            |
|-----------------|------------|-----------------------------|-----------|------------|
| Conceito final: | 13/09/2014 | DARLAN ENRICH RIZZ          | 131822    |            |
| (X) APROVADO    | Data       | ( ) Inspetor (X) Examinador | Cod. ANAC | Assinatura |
| ( ) REPROVADO   |            |                             |           |            |

Ciente: Mah J. L.  
Examinando



Diário de Bordo N° 39 / 1727 / 2014

| Tripuante | Dia | Hora | Rubrica | Tripuante | Dia | Hora | Rubrica |
|-----------|-----|------|---------|-----------|-----|------|---------|
|           |     |      |         |           |     |      |         |

|                       |        |                     |             |                         |            |                     |          |                  |     |        |    |
|-----------------------|--------|---------------------|-------------|-------------------------|------------|---------------------|----------|------------------|-----|--------|----|
| Ass:                  | P1-42F | Fabricante:         | SEPOCOSON 2 | Modelo:                 | AS 320 132 | NS:                 | AS 27932 | Cat. Reg.        | TPX | SAE    | nr |
| 5 de Célula Anterior: | 2963.0 | Horímetro Anterior: | 6089.6 (cm) | Horas de Célula no dia: | 1.6        | Total Horas Célula: | 2964.6   | Horímetro Total: |     | 6089.6 |    |

ite:

Visão do Cliente:

Para fins comerciais o total de voto é considerado da partida ao corte.

**CÓPIA**

COPIES

|                                           |  |
|-------------------------------------------|--|
| da última intervenção de manutenção:      |  |
| Tipo da próxima intervenção de manutenção |  |

| DISCREPANCIA | RUB.  | DATA | COD. | ACAO CORRETIVA | RUB. | COD. |
|--------------|-------|------|------|----------------|------|------|
| TA           | SIST. |      |      |                |      |      |

[illegible]

Diário de Bordo N° 27

[illegible]

**consulvações:** Para fins comerciais o total de vôo é considerado da partida ao corte

**Visto do Cliente:**

**COPIA**

**o tipo da última intervenção de manutenção:**

toras de célula para próxima intervenção de manutenção.

### **Tipo da próxima intervenção de manutenção**

### REGISTRO DA TRIPULAÇÃO

| DATA | SIST. | DISCREPÂNCIA | COD. | RUB | DATA | PROG. | APROVALAO DE RELATORIO AO SERVICO |
|------|-------|--------------|------|-----|------|-------|-----------------------------------|
|      |       |              |      |     |      |       |                                   |

**APROVAÇÃO DE RETORNO AO SERVIÇO**

[illegible]